

PARECER MPC/SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SC

EXERCÍCIO 2021

Procuradora-Geral de Contas, Cibelly Farias

Parecer: MPC/879/2022

Processo: @PCG 22/00044040



RESUMO DO PARECER

Após análise das contas apresentadas pelo Governo de Santa Catarina referentes ao exercício de 2021, a conclusão do Ministério Público de Contas é de que houve, de fato, esforço na gestão para cumprir os ditames mínimos de aplicação de recursos no âmbito do Estado de Santa Catarina, conforme as normas constitucionais e legais vigentes.

No que tange ao limite constitucional de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, atingiu-se o percentual histórico de 27,40% da receita. Por sua vez, com relação à saúde, também fora observada aplicação acima da média em ações e serviços públicos de saúde, ainda que tal fato deva ser relativizado em função do período de pandemia.

O parecer da Procuradora-Geral de Contas, Cibelly Farias, é pela aprovação das contas relativas ao exercício de 2021, mas traz 05 ressalvas, 26 recomendações e 08 determinações.

ENTENDA O PROCESSO DE ANÁLISE DAS CONTAS DO ESTADO

Todos os anos, o Governo do Estado deve prestar contas de suas ações, por meio do Balanço Geral do Estado. O documento, composto por relatórios, demonstrativos contábeis e informações sobre o contexto administrativo, social e econômico do Estado, é encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC).

Conforme o Regimento Interno do TCE/SC, a partir do recebimento do Balanço Geral do Estado, a Diretoria de Contas do Governo (DGO) tem até 30 dias para concluir o relatório. Após esta etapa, o relator encaminha o documento da área técnica ao presidente, conselheiros e auditores substitutos do TCE/SC, ao secretário da Fazenda, para conhecimento, e ao MPC/SC, para emissão de parecer.

ENTENDA O PROCESSO DE ANÁLISE DAS CONTAS DO ESTADO

Depois de o processo tramitar no MPC/SC e o procurador responsável pela análise emitir o seu parecer, o relator elabora seu relatório e o projeto de parecer prévio, encaminhando-os ao governador, para apresentação das contrarrazões ou esclarecimentos em um prazo de cinco dias. O conselheiro conclui, então, seu relatório e o projeto de parecer prévio, levando-o à apreciação do Pleno.

Após a sessão do Pleno, o documento é enviado para o julgamento pela Assembleia Legislativa (ALESC), a quem cabe aprovar ou rejeitar as contas do Governo. Integram também a Prestação de Contas do Governo do Estado as contas do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

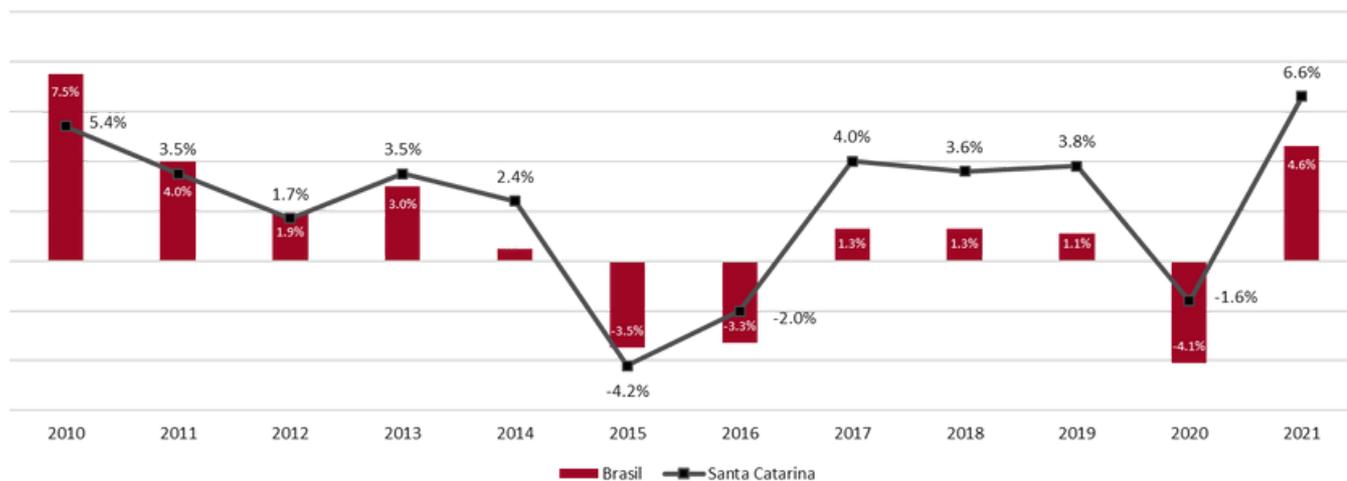
A ESCOLHA DO PROCURADOR QUE FAZ A ANÁLISE DAS CONTAS

O procurador que analisa as contas do governo do Estado é definido por meio de sorteio. As regras desse sorteio estão detalhadas na Portaria MPC nº 31/2018. Entre outros pontos, a Portaria estabelece que o sorteio deve ser realizado até o final do exercício que precede as contas a serem analisadas e os procuradores sucessivamente sorteados são excluídos dos sorteios seguintes, até que todos tenham sido contemplados em iguais condições.

A Procuradora-Geral de Contas, Cibelly Farias, foi designada pela Portaria nº 60/2020, publicada em 07/12/2020, para analisar as contas do governo referentes ao exercício de 2021.

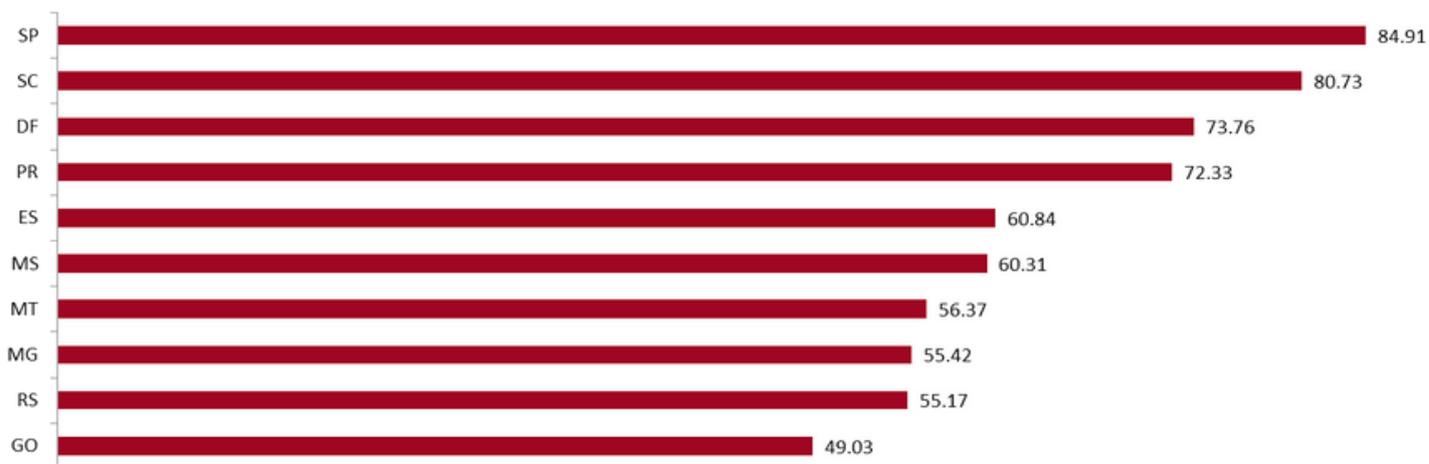
DADOS E INDICADORES DE SC

Gráfico 01: Evolução PIB Brasil X PIB Santa Catarina



Fontes: IBGE: PIB Brasil - Contas Nacionais e Contas Regionais (2011-2018); Índice de Atividade Econômica de SC e Região Sul - IBRC (2019 e 2020).
<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/33066-pib-cresce-4-6-em-2021-e-superaperdas-da-pandemia>.

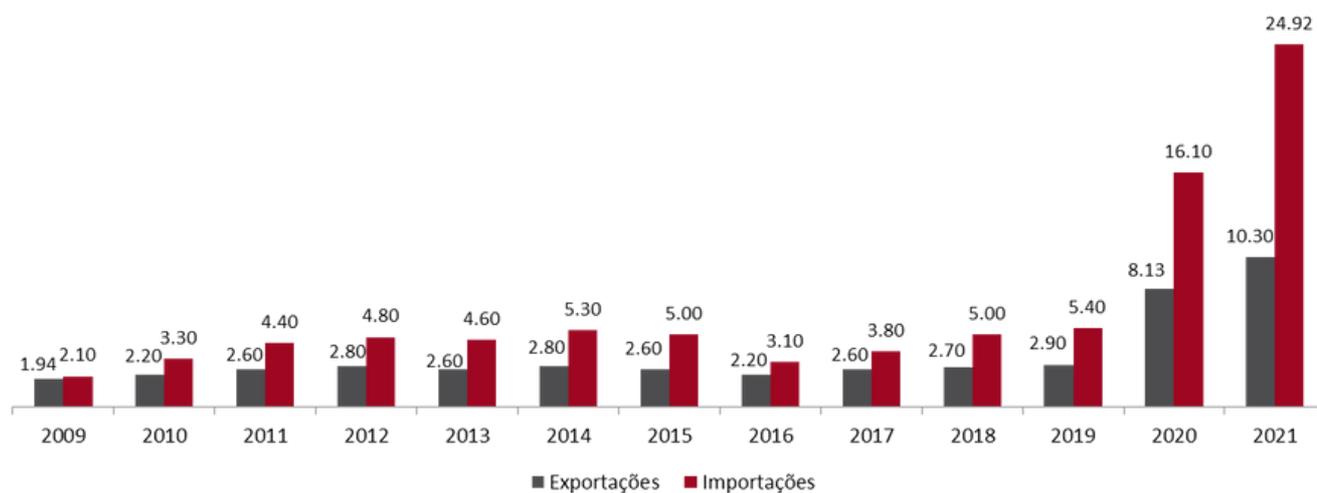
Gráfico 02: Ranking de competitividade dos Estados brasileiros - 10 mais competitivos em 2021



Fonte: https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/7589/1632853992Relatrio_tcnico_2021_set_24_1.pdf. Acessado em 27/05/2021.

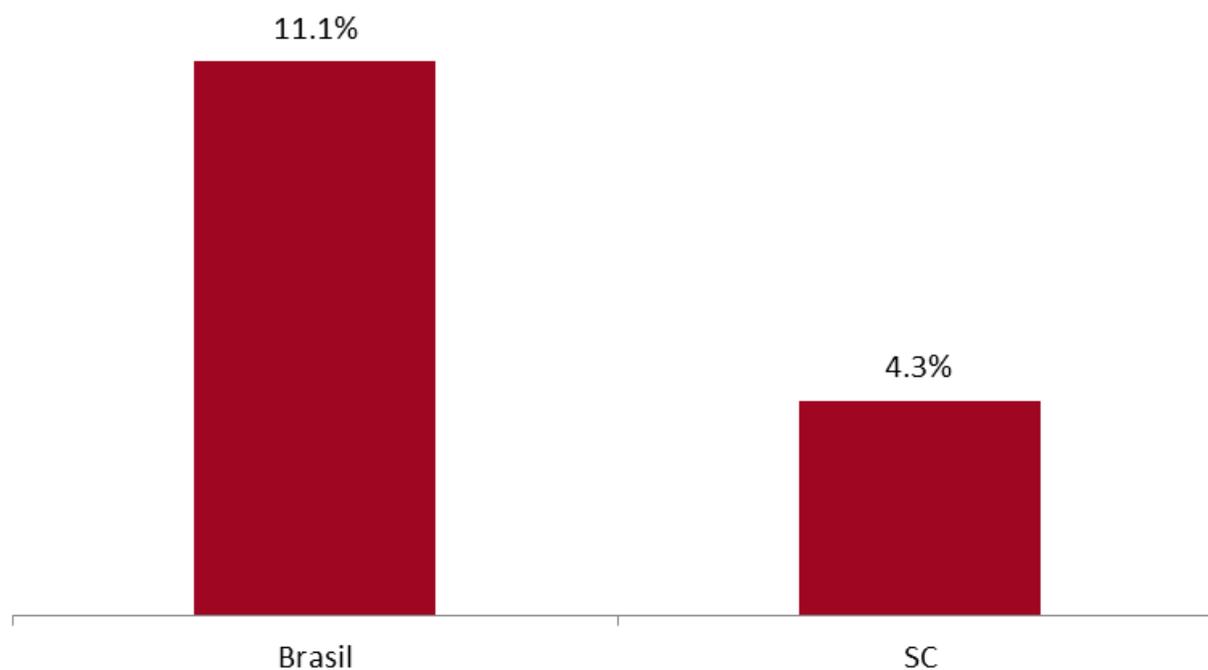
DADOS E INDICADORES DE SC

Gráfico 03: Balança comercial de Santa Catarina. Evolução de 2009 a 2021 (em R\$ bilhões)



<http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis>

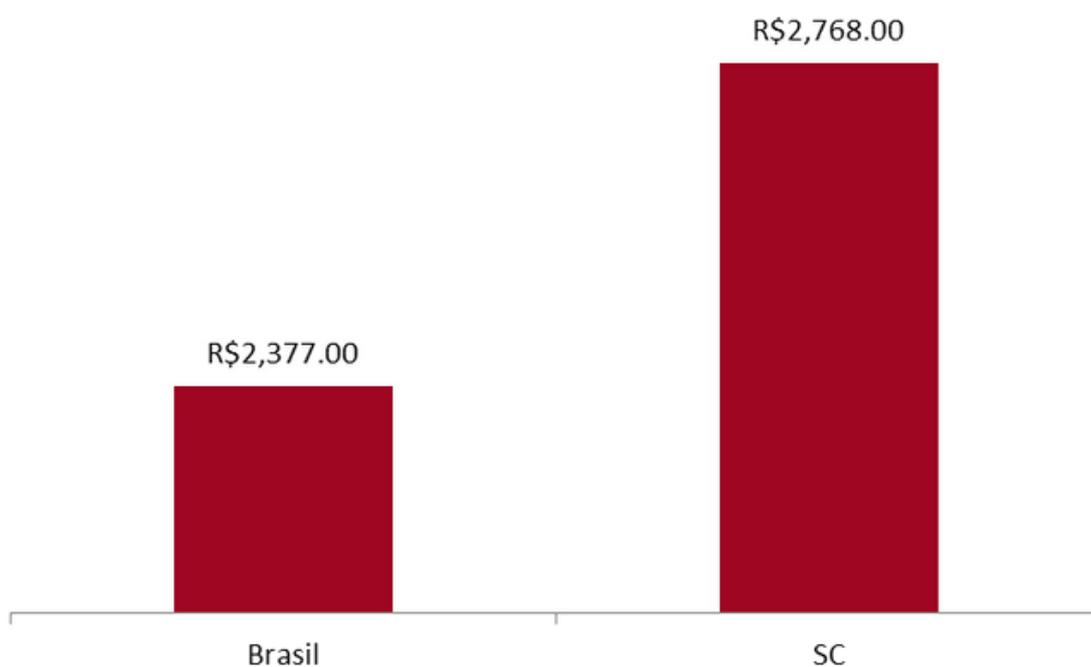
Gráfico 04: Taxa de desemprego Brasil X Santa Catarina em 2021.



Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5440#resultado>

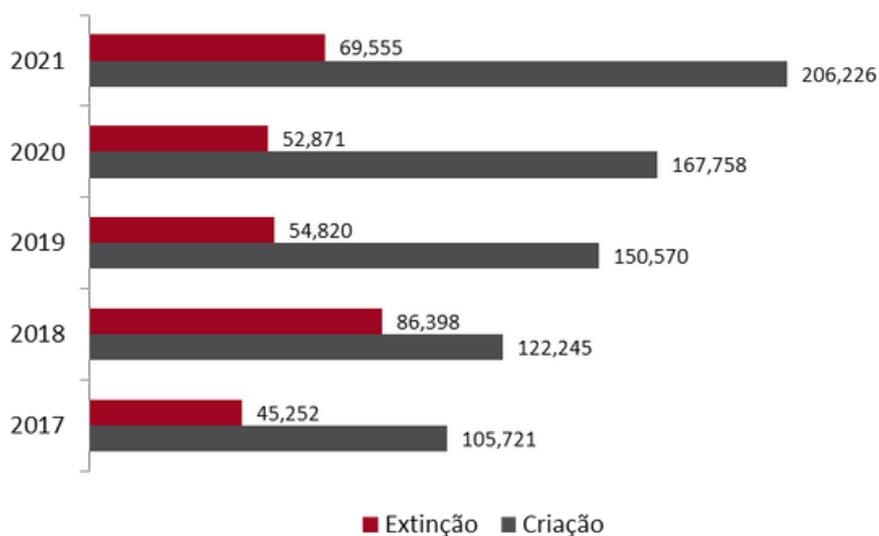
DADOS E INDICADORES DE SC

Gráfico 05: Salário médio no Brasil X Santa Catarina em 2021.



Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5440#resultado>.

Gráfico 06: Criação e extinção de empresas em Santa Catarina. Evolução de 2017 a 2021.



Fonte: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Os órgãos públicos têm a obrigação de fazer um planejamento orçamentário, com estimativas de receitas e despesas. As peças que compõem o sistema orçamentário brasileiro são: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O exercício de 2021 refere-se ao segundo exercício do Plano Plurianual (PPA) elaborado pelo atual governo para o novo quadriênio.

Quadro 01: Metas planejadas no PPA X metas fixadas na LDO e LOA (em R\$ milhões).

PPA – PLANO PLURIANUAL Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - 2020/2023	1.PREVISÃO	R\$ 140.224.796.743			
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	ACOMPANHAMENTO	LDO 2020	LDO 2021	LDO 2022	LDO 2023
	1. PREVISÃO DA RECEITA	28.987.803	31.749.092	-/-	-/-
	2. FIXAÇÃO DA RECEITA	28.987.803	31.749.092	-/-	-/-
LOA - Lei Orçamentária Anual	ACOMPANHAMENTO	LOA 2020	LOA 2021	LOA 2022	LOA 2023
	1. PREVISÃO DA RECEITA	28.919.324	31.749.092	-/-	-/-
	2. FIXAÇÃO DA DESPESA	29.723.564	32.981.108		
Resultado da Execução Orçamentária (LDO x LOA)	3.DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	804.240	1.232.017	-/-	-/-
	4. RECEITA REALIZADA	28.952.534	34.159.448	-/-	-/-
	5. DESPESA EMPENHADA	28.088.985	33.745.775	-/-	-/-

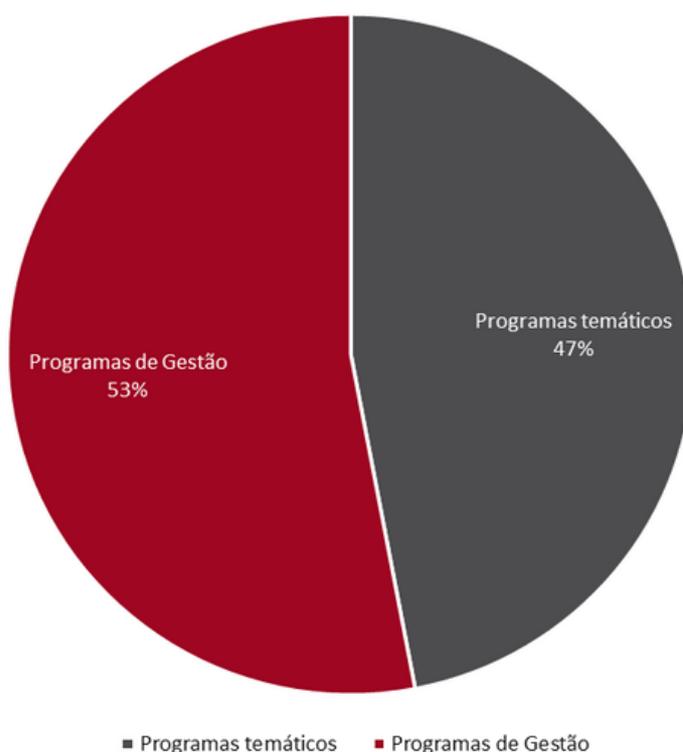
Fonte: Lei nº 17.874 de 26 de dezembro de 2019 – PPA (2020/2023), Lei nº 17.753 de 10 de julho de 2019 (LDO-2020), Lei nº 17.875 de 26 de dezembro de 2019 (LOA-2020), Lei nº 17.996 de 02 de setembro de 2020 (LDO-2021) e Lei nº 18.055 de 29 de dezembro de 2020 (LOA-2021); e Demonstrativo da Despesa Executada do SIGEF.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Os programas de governo estão divididos em dois grandes grupos: Programas Temáticos, ligados à promoção de bens e serviços à sociedade; e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, relacionados a produtos e serviços destinados à administração. Em 2021, as despesas com Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado somaram 53%. Já os Programas Temáticos somaram 47% das despesas.

A execução orçamentária de Programas Temáticos fora objeto de ressalvas e recomendação nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, sendo também observada nos exercícios de 2019 e 2020. No presente exercício de 2021, fora finalmente adequado, um cenário que há bastante tempo não era privilegiado na execução orçamentária do Estado.

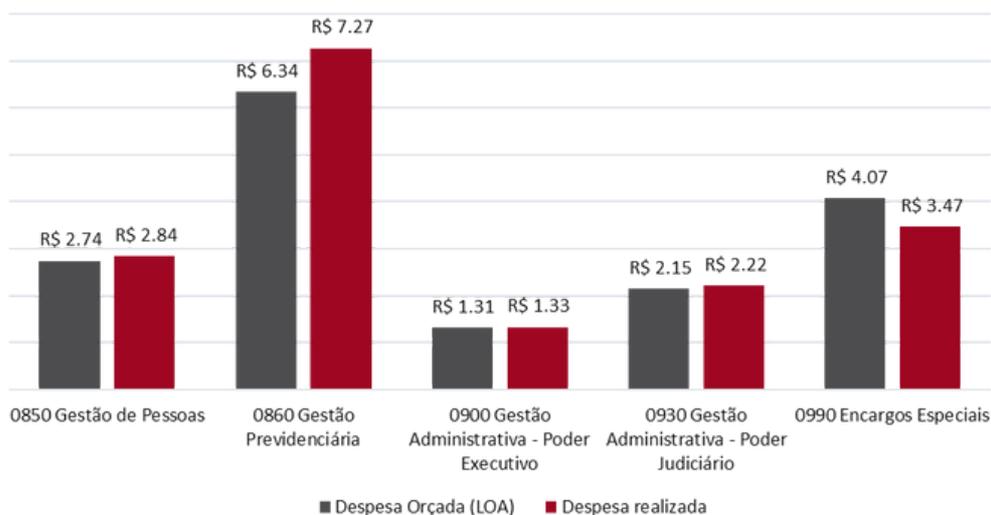
Gráfico 07: Execução orçamentária por programas (em %).



Fonte: Despesa por Programa - SIGEF

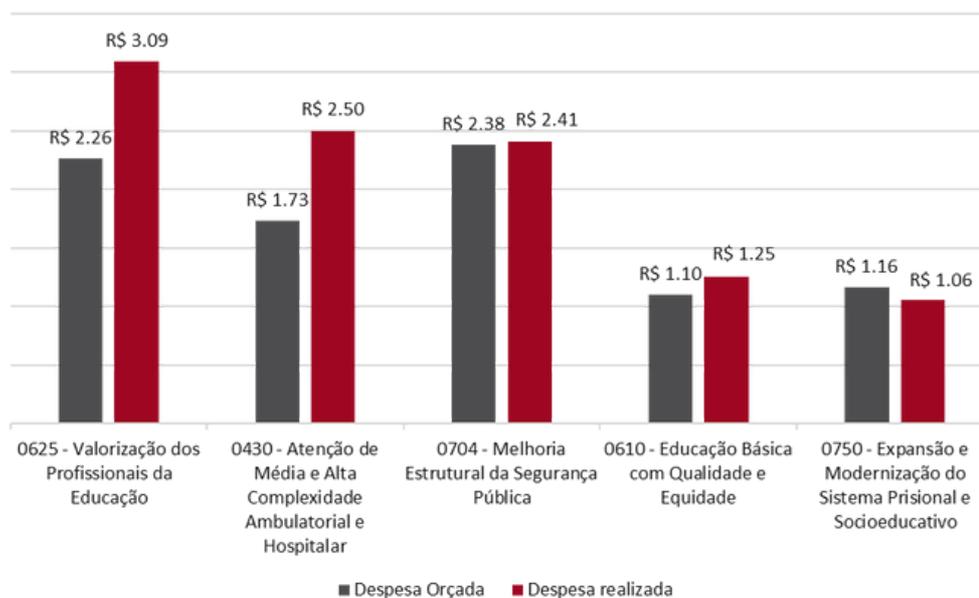
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Gráfico 08: Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (em R\$ bilhões).



Fonte: Demonstrativo da execução orçamentária por Programa 2021 - SIGEF

Gráfico 09: Programas Temáticos (em R\$ bilhões).



Fonte: Demonstrativo da execução orçamentária por Programa 2021 - SIGEF

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

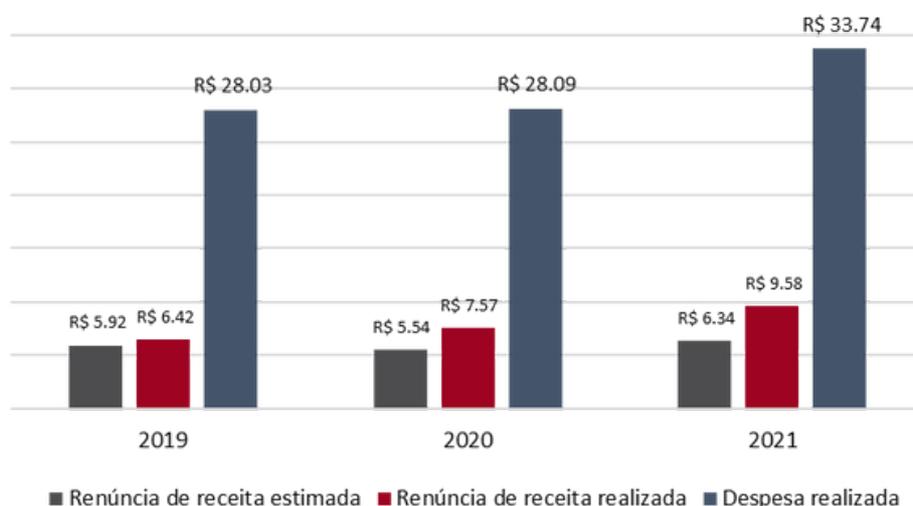
RENÚNCIA DE RECEITAS

Apesar de avanços observados na matéria, o assunto ainda comporta avanços. Especificamente no que se refere ao controle e à avaliação dos resultados da renúncia de receita no escopo da LRF, destaca-se que o Poder Executivo estimou na LDO de 2021 a renúncia de receita no montante de R\$ 6.34 bilhões, o que corresponde a 18,82% das despesas que vieram a ser realizadas no exercício de 2021 (R\$ 33.74 bilhões).

Contudo, ao final do exercício de 2021, observou-se que a renúncia de receita atingiu o montante total de R\$ 9.58 bilhões, correspondente a aproximadamente 28% da despesa realizada no exercício, percentual que se mostrou praticamente idêntico ao observado no exercício de 2020 (27%) e ligeiramente superior ao apresentado no exercício de 2019 (23%).

O parecer ministerial recomenda que se reitere a necessidade de se desenvolver mecanismos mais avançados de controle, divulgação para a sociedade e avaliação da totalidade dos benefícios fiscais sob a forma de renúncia.

Gráfico 10: Controle e Avaliação dos Resultados da Renúncia de Receita do escopo da LRF (em R\$ bilhões).



Fonte: @PCG n. 21/00057779, @PCG n. 20/00143150, Balanço Geral do Estado – Volume 1.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A receita estimada é o montante que o Estado calcula que vai arrecadar com impostos, taxas, contribuições, transferências, investimentos e patrimônio. Todos os anos, um cálculo é feito para estimar a receita do ano seguinte e, conseqüentemente, os gastos que poderão ser realizados.

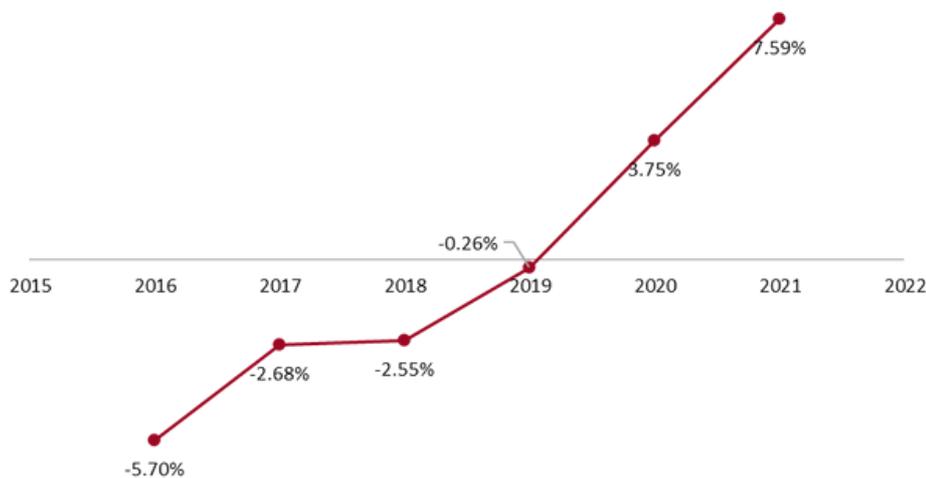
Em 2021, o Estado estimou arrecadar R\$ 31,749,091,958.00 e arrecadou, efetivamente, R\$ 34,159,447,954.00. Isso significa que o Estado arrecadou R\$ 2,410,355,996,00 a mais do que o previsto - um superávit de 7,59%.

Gráfico 11: Evolução da Receita Arrecadada (em R\$ bilhões).



Fonte: Balanço Geral do Estado e Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2012 a 2021.

Gráfico 12: Déficit e superávit nos últimos anos (em %).



Fonte: Balanço Geral do Estado e Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2012 a 2021.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assim como as receitas, o Estado também precisa planejar as despesas. Considerando as suplementações e reduções ao longo do ano, o montante da despesa autorizada para o exercício de 2021 foi de R\$ 39.39 bilhões. A despesa executada, por seu turno, atingiu R\$ 33.75 bilhões, equivalente a 85,67% da despesa autorizada.

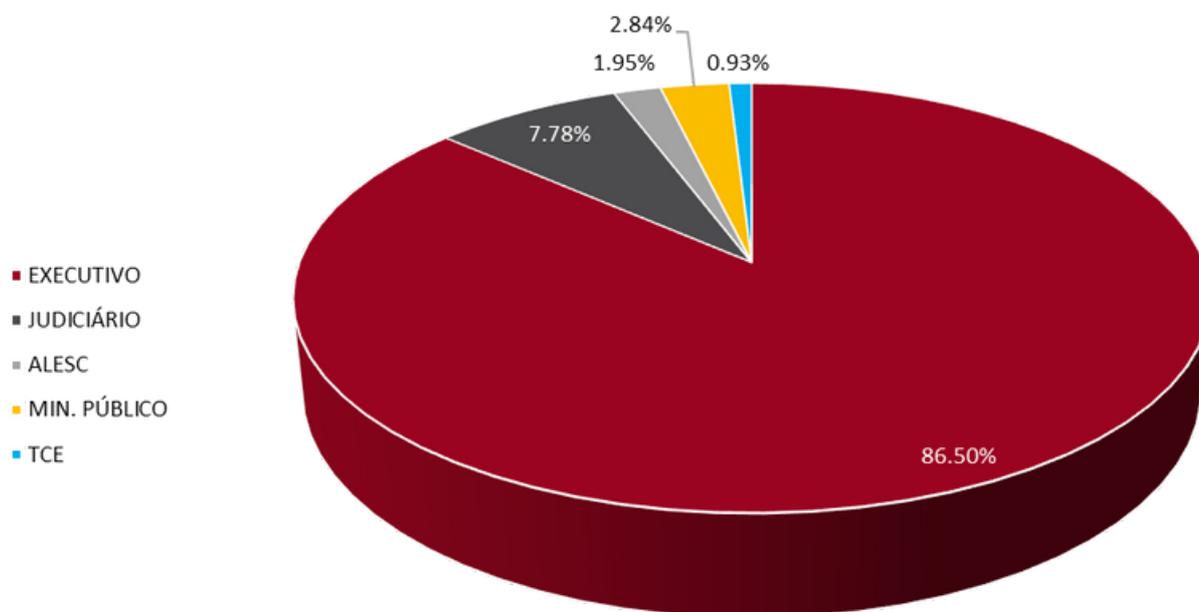
Quadro 02: Demonstração da despesa autorizada e executada (em R\$).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA FIXADA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA
Despesas Correntes	24.881.461.990	14.811.522.783	9.669.974.641	30.023.010.132	27.875.892.581
Despesas de Capital	5.220.231.885	7.102.213.023	4.748.686.418	7.573.758.490	4.140.480.331
Despesas Correntes Intraorçamentárias	1.645.613.088	370.000.602	246.172.282	1.769.441.408	1.708.486.252
Despesas de Capital Intraorçamentárias	784.988	21.203.202	864.563	21.123.627	20.915.928
Reserva de Contingência	1.000.000			1.000.000	
TOTAL	31.749.091.951	22.304.939.609	14.665.697.904	39.388.333.657	33.745.775.092

Fonte: Balancete Consolidado Geral de Dezembro 2021 e Lei Orçamentária nº 18.055/2020.

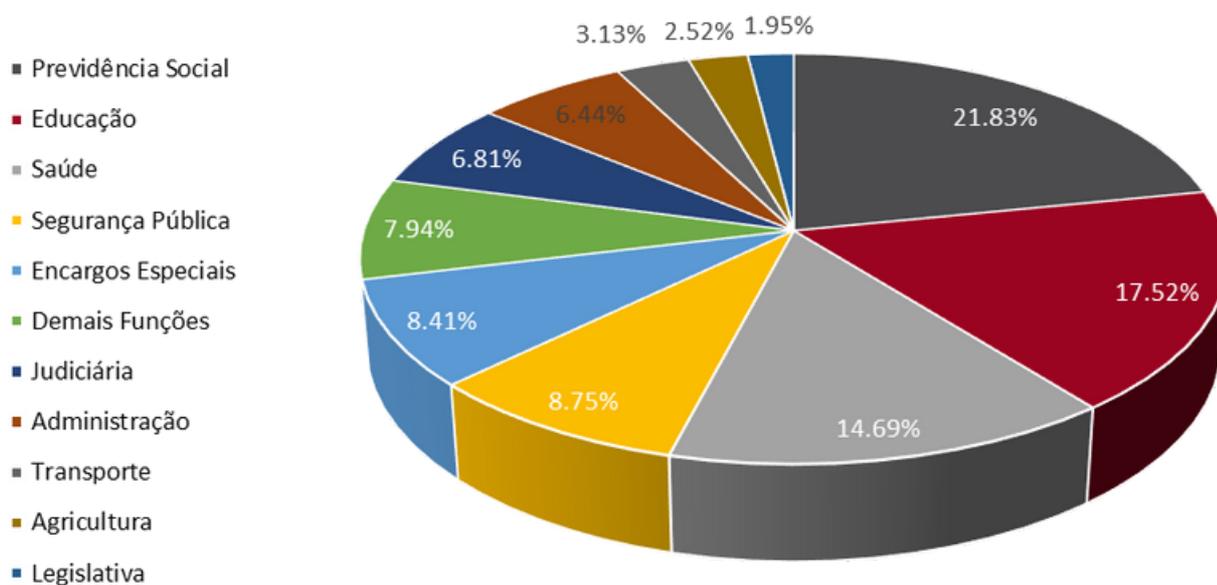
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gráfico 13: Despesa por Poder e Órgão (em %).



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Poder e Órgão/Grupo de Despesa de 2021 – SIGEF/SC

Gráfico 14: Despesa por função de governo. Principais destaques (em %).



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2016 a 2021 – SIGEF/SC.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Emenda Impositiva

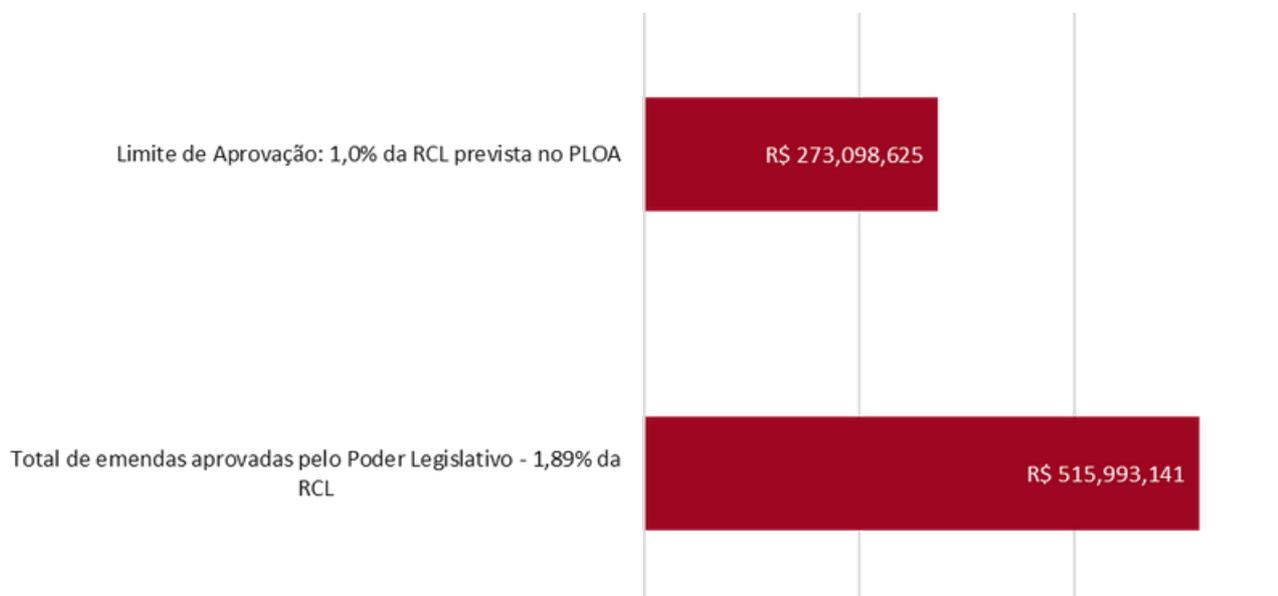
A Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os deputados podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Estado para determinados projetos. O valor das emendas é retirado de uma porcentagem do Orçamento Estadual. A Emenda Constitucional Estadual n. 74/2017 tornou obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações decorrentes das emendas individuais de parlamentares ao projeto de LOA, no limite de 1% da receita corrente líquida prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo.

Em 2021, o Poder Legislativo aprovou emendas parlamentares individuais no valor de R\$ 516 milhões, equivalente a 1,89% da receita corrente líquida prevista no Projeto de LOA enviado pelo Poder Executivo, ou seja, o Legislativo descumpriu – quase pelo dobro – o limite de 1% da receita corrente líquida inicialmente prevista pelo Executivo.

Por sua vez, a Lei Estadual n. 18.033/20, que alterou o art. 35 da Lei Estadual n. 17.996/20, estipula que as emendas impositivas destinarão no mínimo 10% do seu limite para as funções de saúde e 20% do seu limite para as funções de educação, e no máximo 70% do seu limite para as demais funções. Nesse sentido, apurou-se que o Poder Executivo pagou os percentuais de 25,48% para a saúde e de 55,11% para as demais funções, mas ficou ligeiramente aquém do limite mínimo para a educação, atingindo o percentual de 19,40% do limite das emendas impositivas.

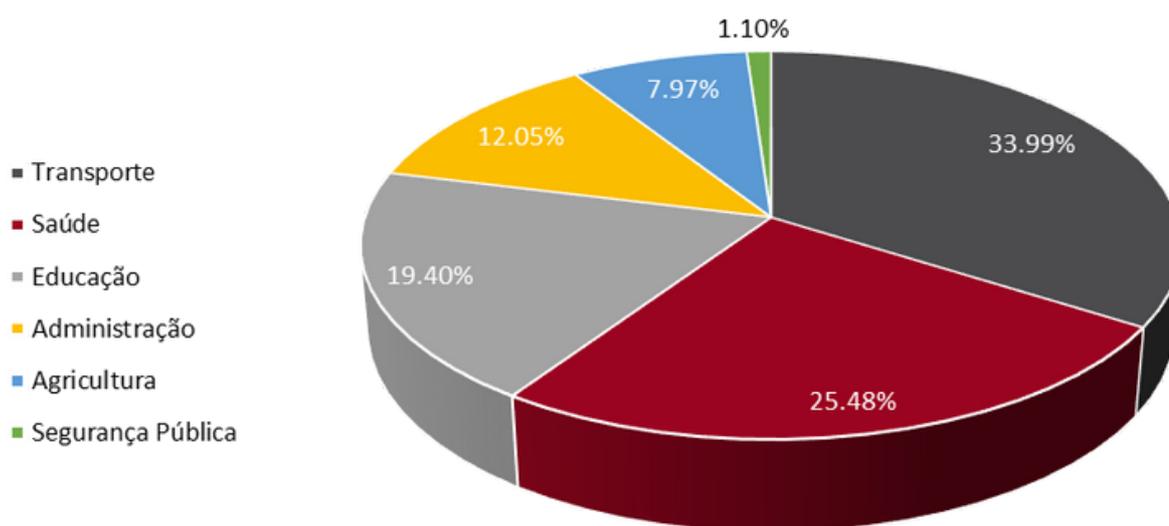
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gráfico 15: Emendas impositivas - limite de aprovação e montante efetivamente aprovado (em R\$ milhões).



Fonte: SIGEF. Módulo Execução Orçamentária - Imprimir Execução Orçamentária - Ação 1076 - Emendas parlamentares - Poder Executivo

Gráfico 16: Distribuição dos Valores Gastos com Emendas Parlamentares por Área (em %).

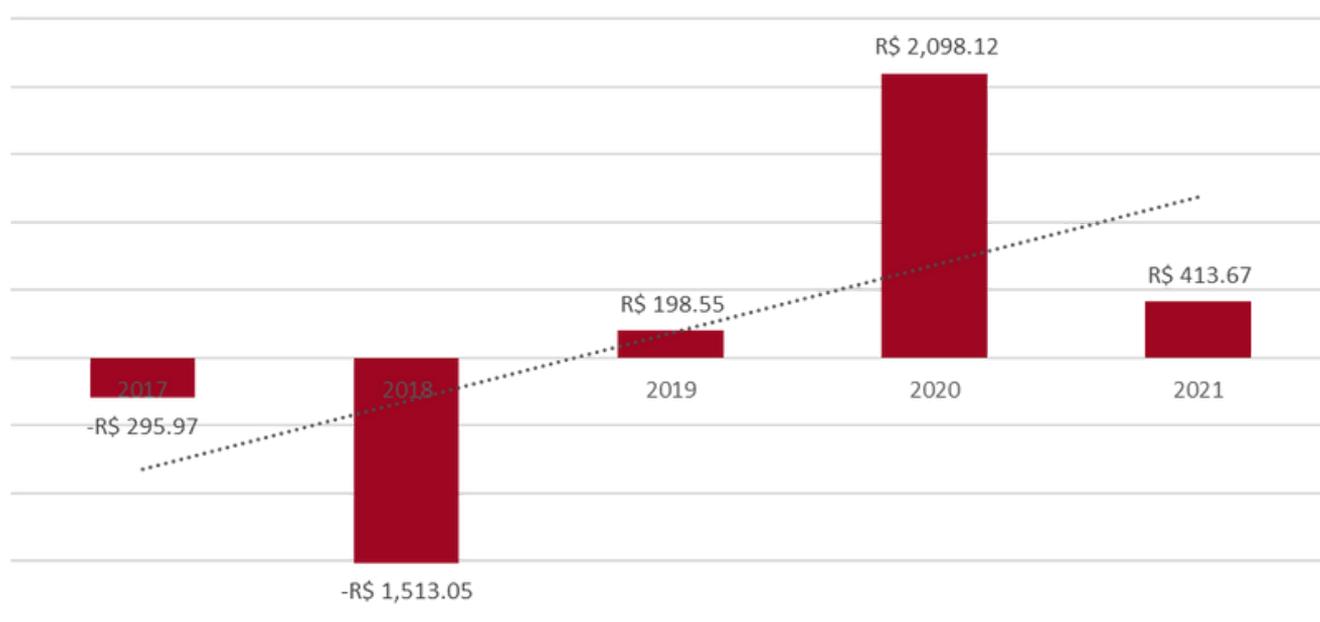


Fonte: SIGEF - Execução Orçamentária - Imprimir Execução Orçamentária - Ação 1076 Poder Executivo e Projeto de Lei nº 0321.4/2020 - Substitutivo Global1.

ORÇAMENTO EQUILIBRADO

O resultado orçamentário do Estado é uma conta bem simples, que todos nós fazemos em casa: receita menos despesa. Caso o resultado seja positivo, temos um superávit. Caso seja negativo, temos um déficit. Em 2021, o governo fechou as contas no positivo, com um superávit de R\$ 413,67 milhões.

Gráfico 17: Resultado orçamentário nos últimos cinco anos (em R\$ milhões).



Fonte: Balanço Geral – Valores corrigidos pelo IGP-DI-Médio

GESTÃO CONTÁBIL

As contas de governo têm um trâmite rigoroso que segue os seguintes passos: empenho, liquidação e pagamento. O empenho é a fase na qual o governo se compromete com o pagamento, via nota de empenho. Nesta fase, o valor é debitado do orçamento. A liquidação é quando o serviço ou produto é entregue e o pagamento ocorre ao final do processo. Portanto, a despesa sem prévio empenho não obedece aos estágios da despesa pública.

Ressalta-se que em pareceres anteriores, o MPC/SC já recomendou o ajuste das contas públicas para evitar tal prática. Além de não obedecer as regras orçamentárias, a prática distorce o resultado orçamentário.

No exercício de 2021, observou-se que o valor de R\$ 314 milhões do total empenhado pelo Poder Executivo do Estado fora realizado no elemento 92 - despesas de exercícios anteriores. Apontou-se, ainda, o valor de R\$ 48 milhões referente a despesas liquidadas que não passaram pela fase do empenho. Todavia, de tal valor, apenas a quantia de R\$ 11.26 milhões corresponde ao ora analisado exercício de 2021, referindo-se na totalidade a créditos sem execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.

A Secretaria de Estado da Saúde informou, ainda, que haveria, além da referida quantia de R\$ 11.26 milhões, outros R\$ 1.69 milhão não empenhados e não contabilizados – totalizando, assim, R\$ 12.95 milhões.

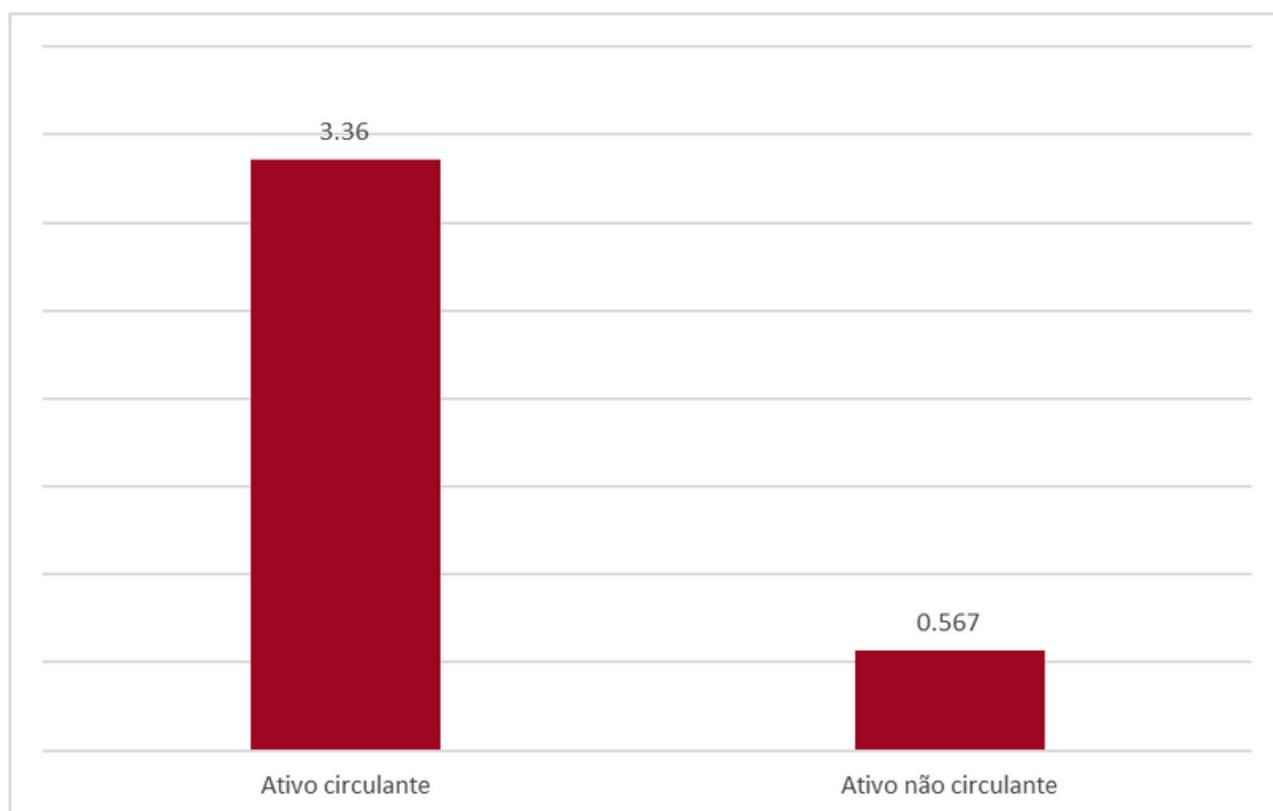
O MPC/SC, mais uma vez, propôs a inclusão de ressalva no parecer prévio e expedição de recomendação, para que a situação seja evitada no exercício de 2022.

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço patrimonial é a demonstração contábil que apresenta a situação financeira do governo. Pelo balanço patrimonial podemos saber, por exemplo, se o Estado tem condições de pagar todas as suas dívidas.

O Gráfico 18 mostra a situação dos ativos circulantes, que são bens que podem ser convertidos em dinheiro em até 12 meses, e dos ativos não circulantes - composto pelo ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Gráfico 18: Ativo circulante e não circulante Santa Catarina 2021 (em R\$ bilhões).

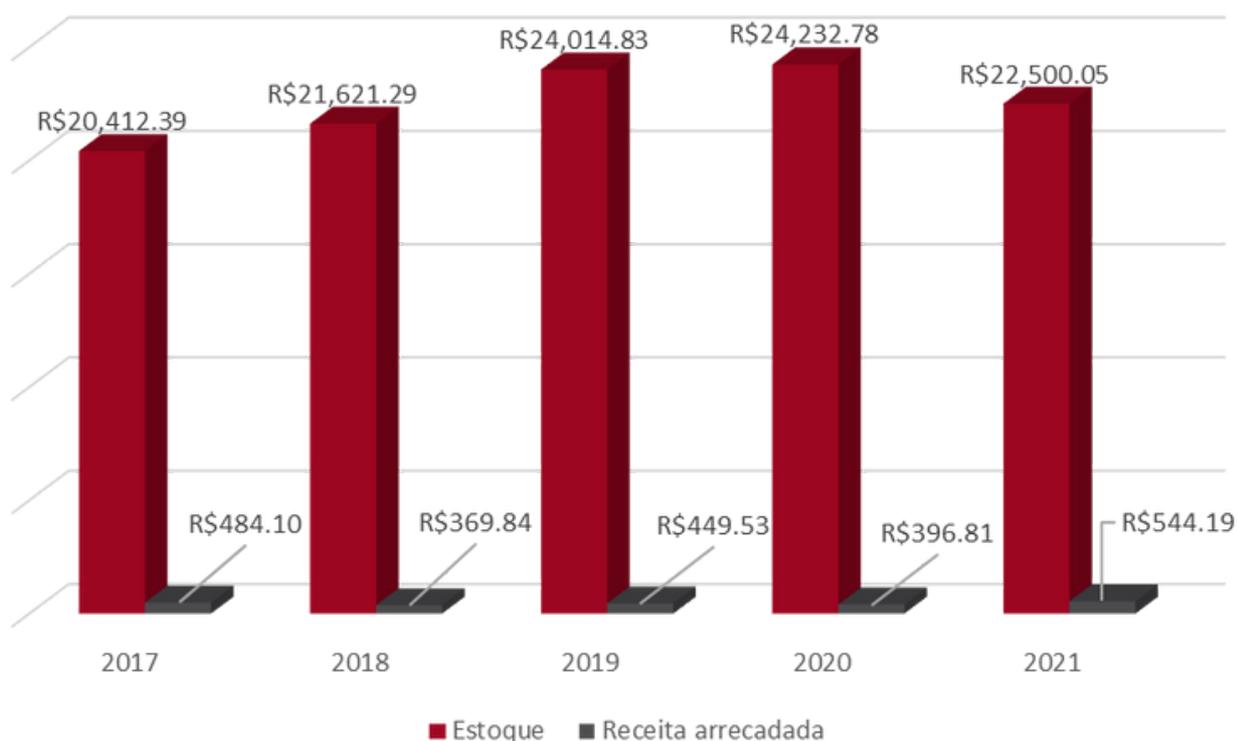


Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2021 – Volume II

DÍVIDA ATIVA

Dívida ativa são os valores que o Estado tem a receber. São originários de tributos ou multas devidos ao governo. No exercício de 2021, o seu montante, enfim, diminuiu, atingindo o patamar de R\$ 22.50 bilhões, rompendo-se, assim, a tendência de crescimento do estoque da dívida ao mesmo tempo em que os valores efetivamente cobrados permanecem ínfimos, apesar de terem aumentado no exercício de 2021 – R\$ 544 milhões.

Gráfico 19: Dívida Ativa - Estoque X Cobrança (em R\$ bilhões).



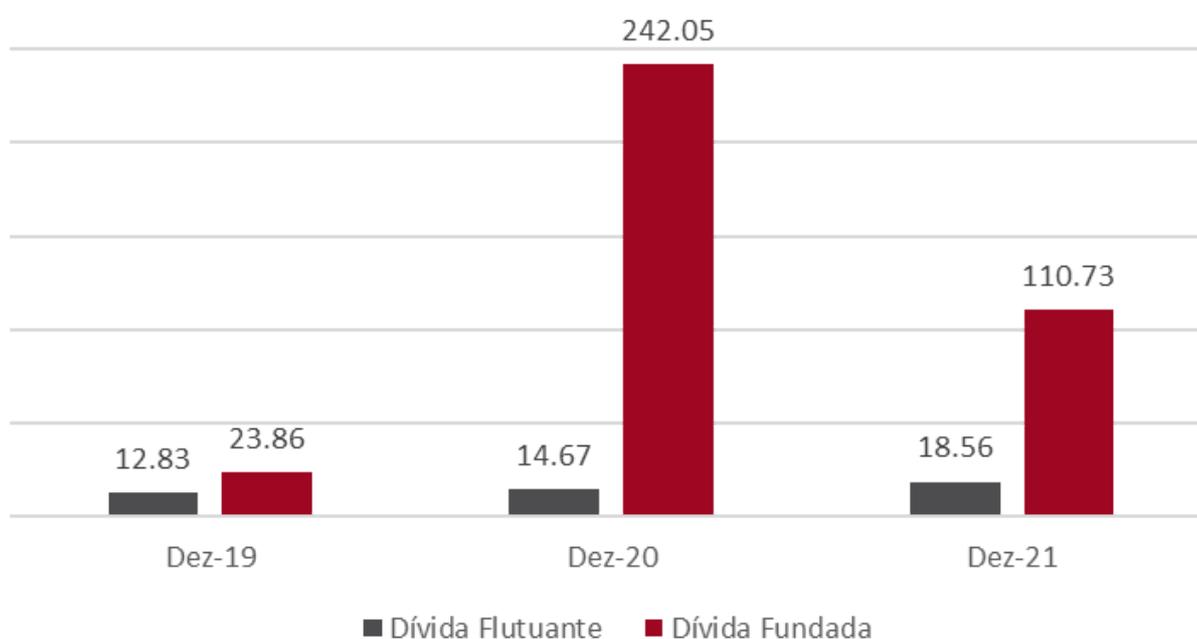
Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2017-2021. Inflator utilizado: IGP-DI médio

DÍVIDA PÚBLICA

Dívida pública são valores que o Estado está devendo bem como obrigações que o Estado assumiu para pagamento a longo prazo. Observa-se que o passivo (dívida pública) do Estado atingiu o montante de R\$ 129.30 bilhões, demonstrando um recuo após a apuração de um vultoso aumento entre os exercícios de 2019 e 2020.

Especificamente no que se refere à dívida flutuante – aquela de curto prazo –, houve aumento de 26,50% com relação ao exercício anterior, passando-se de um montante de R\$ 14.68 bilhões para uma quantia de R\$ 18.57 bilhões. Com relação à dívida fundada – aquela de longo prazo –, foi registrado um considerável recuo com relação ao grande aumento observado no exercício anterior (R\$ 272.52 bilhões) – decorrente da alteração na forma de cálculo das provisões matemáticas previdenciárias –, atingindo o montante de R\$ 110.73 bilhões, ao passo que anteriormente alcançava valores de R\$ 31.54 bilhões (2017), R\$ 32.09 bilhões (2018), e R\$ 29.29 bilhões (2019).

Gráfico 20: Dívida Pública (em R\$ bilhões).

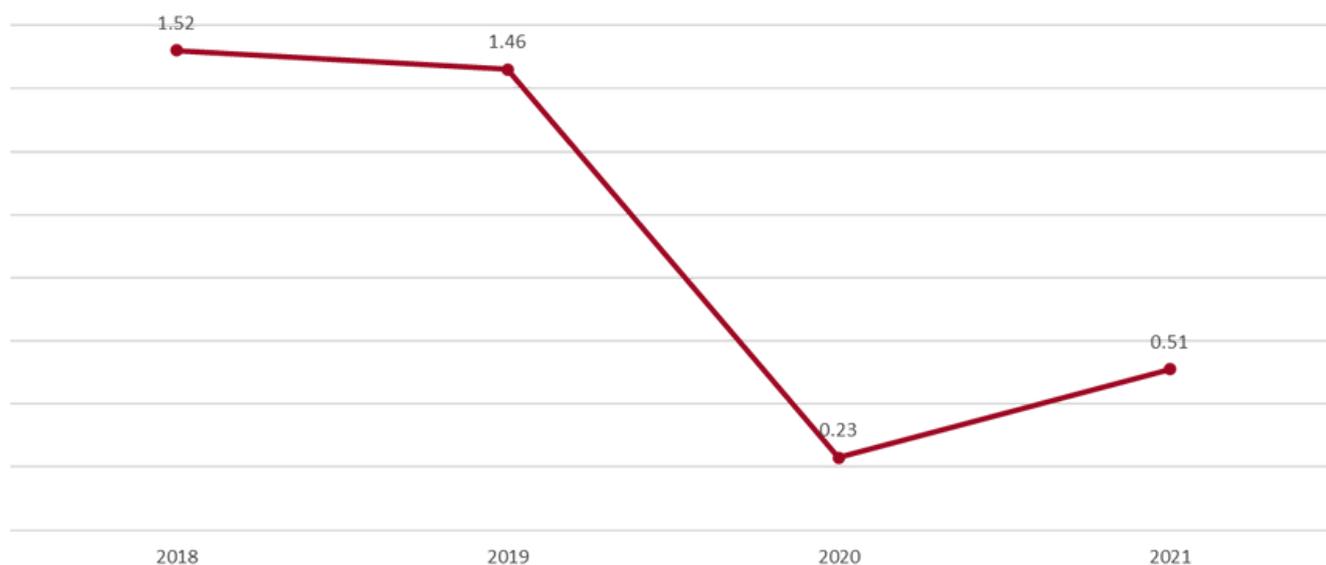


Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2021.

SALDO PATRIMONIAL

Após a análise de vários itens do balanço patrimonial do Estado, ficou demonstrado que Santa Catarina tem um saldo negativo. Significa dizer que os bens e direitos à disposição do Estado não cobrem suas obrigações. O quociente de análise de balanços é de R\$ 0,51, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida total, o Estado possui apenas R\$ 0,51. Apesar disso, tal quociente apresentou considerável melhora em relação ao exercício anterior (0,23). A situação patrimonial negativa foi alvo de recomendação no parecer ministerial.

Gráfico 21: Evolução do quociente da situação patrimonial de Santa Catarina.



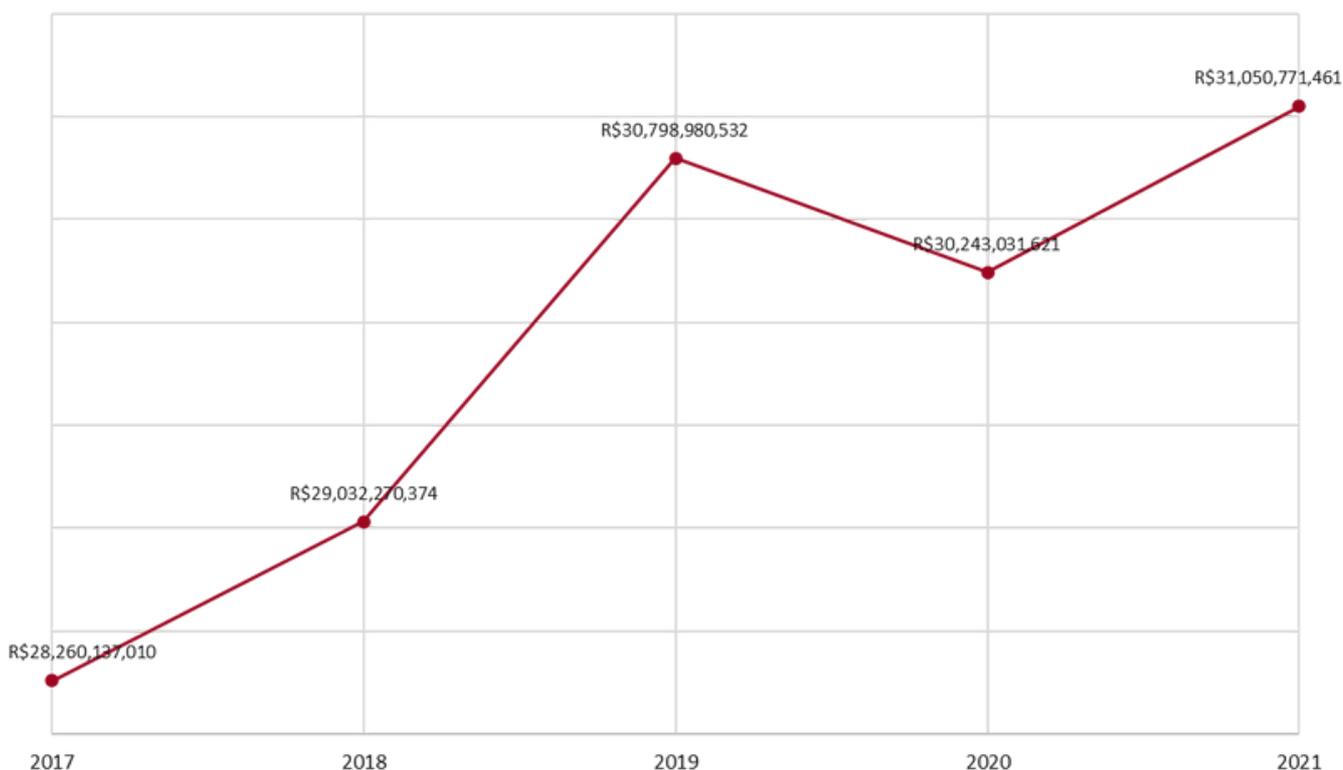
Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2017-2021.

GESTÃO FISCAL

A análise da gestão fiscal vai mostrar se o Estado cumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Nesta avaliação, verifica-se o cumprimento dos limites previstos em lei bem como o cumprimento das metas fiscais previstas na LDO.

O primeiro dado que precisamos para avaliar o cumprimento da LRF é a Receita Corrente Líquida. Trata-se da soma do que foi arrecadado com impostos, patrimônio e serviços, menos os valores das transferências constitucionais, que são recursos provenientes da arrecadação de tributos de outras unidades da Federação. No exercício de 2021, a Receita Corrente Líquida do Estado alcançou o montante de R\$ 31.05 bilhões.

Gráfico 22: Evolução da Receita Corrente Líquida no último quinquênio (em R\$ bilhões).

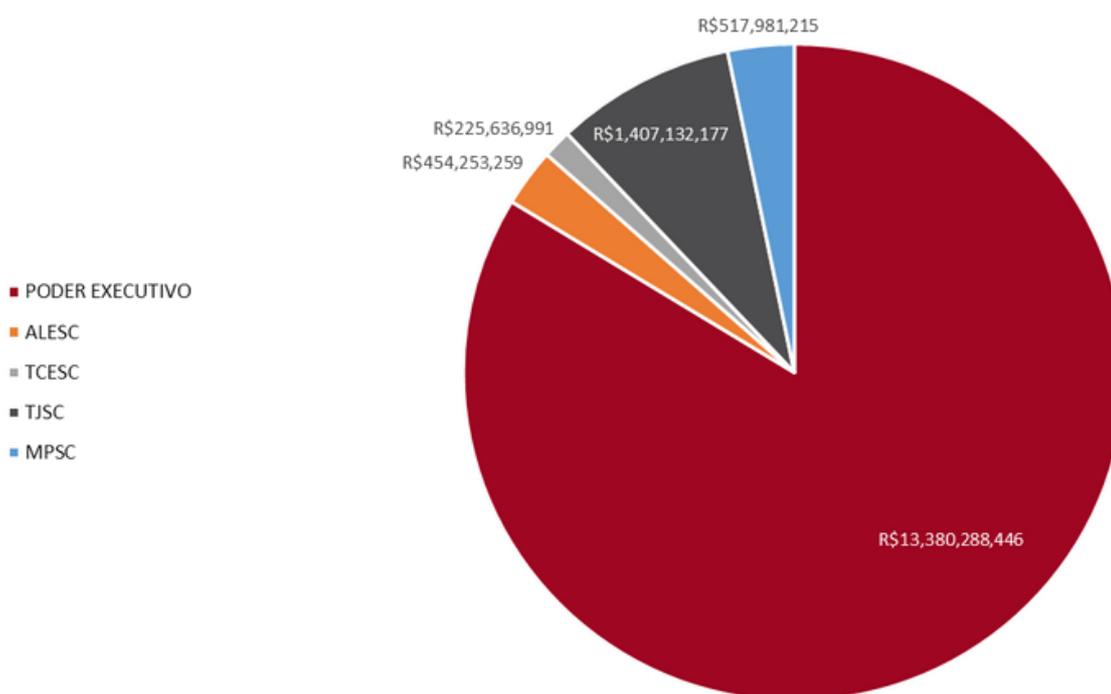


Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre dos Exercícios de 2017 a 2021. Infrator utilizado: IGP-DI (médio)

DESPESA COM PESSOAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites em relação à Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal, sendo 60% para os Estados (art. 19). Na esfera estadual, a referida lei, em seu art. 20, determina que a repartição dos limites não pode exceder o percentual de 3% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas; 6% para o Judiciário; 49% para o Executivo; e 2% para o Ministério Público do Estado. Todos os Poderes e Órgãos apresentaram despesas dentro dos limites.

Gráfico 23: Despesa Líquida com Pessoal dos Poderes e Órgãos.



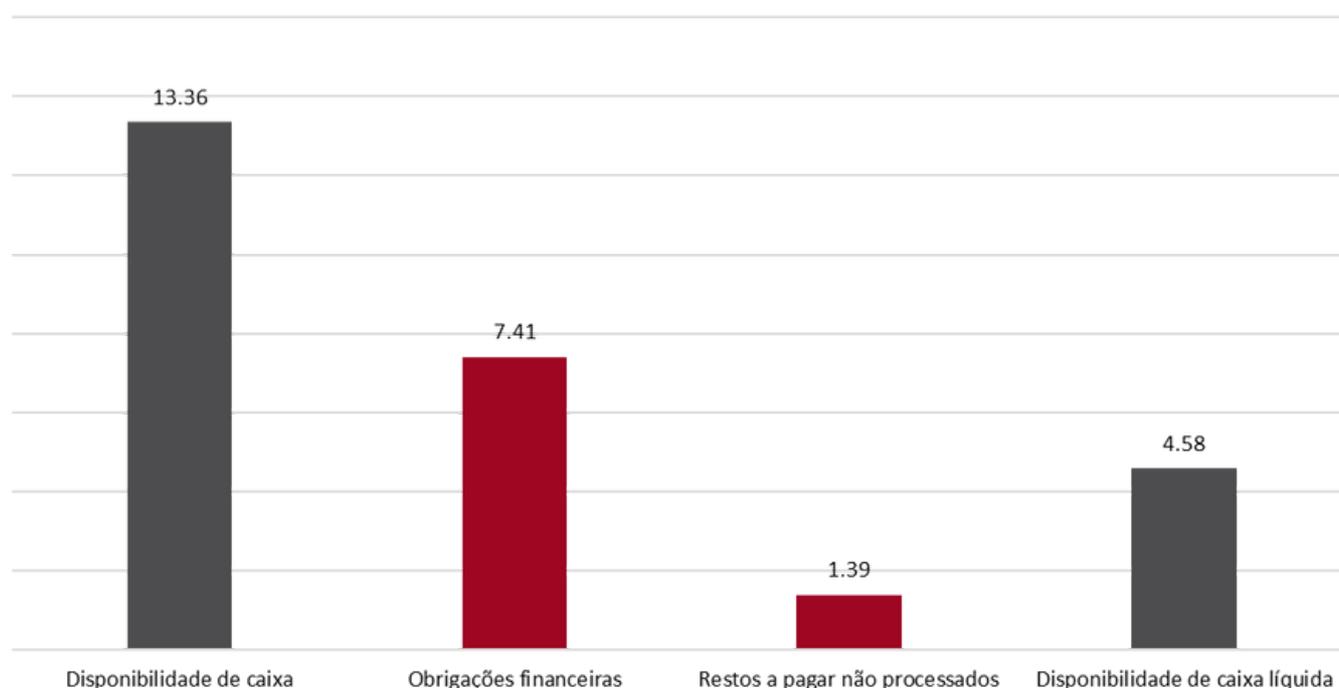
Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2020, publicados pelos Poderes e Órgãos e Relatório Consolidado de Gestão Fiscal de 2021.

METAS FISCAIS

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve apresentar o Anexo de Metas Fiscais. O referido anexo deve conter, dentre outros aspectos, as metas de receita e despesa e expectativa do resultado fiscal para o exercício. São estabelecidas, então, metas anuais relativas à receita total, à despesa total, aos resultados nominal e primário e ao montante da dívida pública.

No exercício de 2021, o Estado exibiu disponibilidade de caixa bruta no montante de R\$ 13.36 bilhões, com obrigações financeiras de R\$ 7.41 bilhões e restos a pagar não processados de R\$ 1.39 bilhão, o que resulta em uma disponibilidade de caixa líquida de R\$ 4.58 bilhões, evidenciando, assim, montante suficiente para cobrir as despesas assumidas.

Gráfico 24: Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar (em R\$ bilhões)



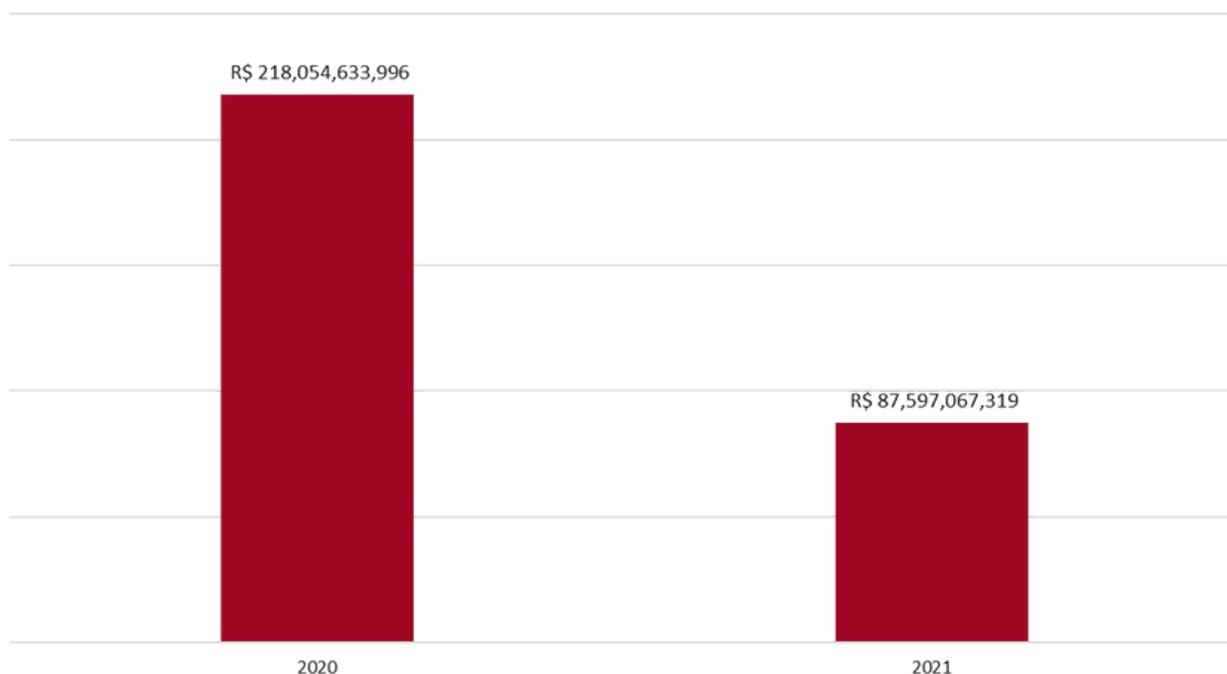
Fonte: Relatório de Gestão Fiscal Consolidado
3º quadrimestre/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.719A.

PREVIDÊNCIA

A situação previdenciária é analisada, entre outros indicadores, pelo passivo atuarial, que é o valor necessário para pagar todos os benefícios. O passivo atuarial calculado para o exercício de 2021 foi de R\$ 87 bilhões. Houve alteração de procedimento de cálculo desses valores, o que justificaria a redução drástica com relação ao verificado no exercício anterior.

Entretanto, observa-se que foi levada a efeito no exercício de 2021 a reforma da previdência no âmbito estadual – Lei Complementar Estadual n. 773/2021 –, a qual, apesar de sua importância, não se confunde com o ainda necessário plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.

Gráfico 25: Comparativo do passivo atuarial 2020 e 2021.



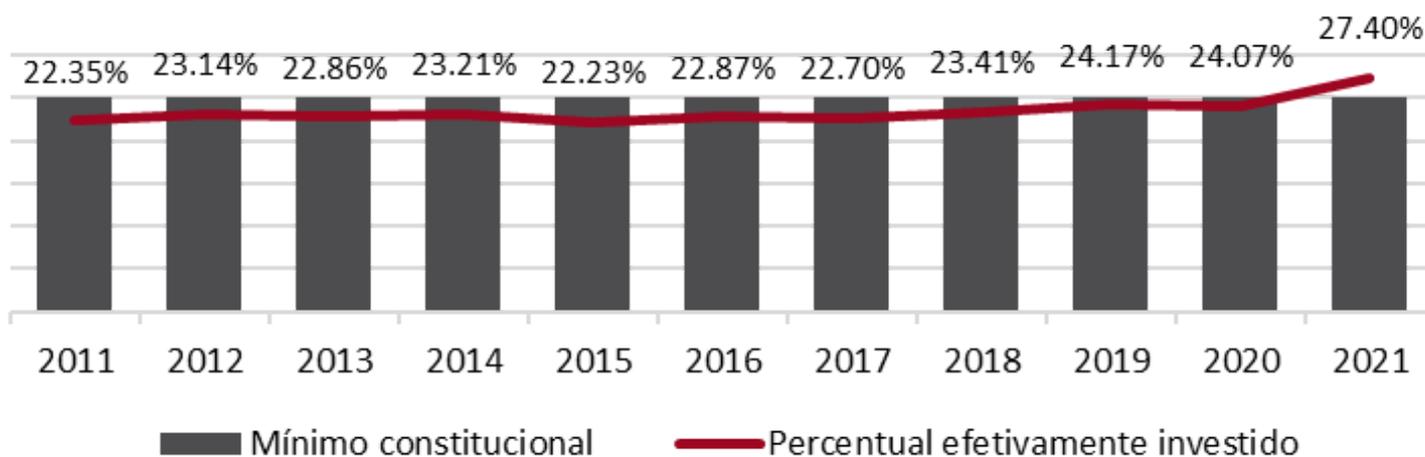
Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balanço Patrimonial – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV – mês Dezembro – Exercício 2021.

EDUCAÇÃO

Compete à União aplicar nunca menos de 18% da receita resultante de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino; já os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem investir, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências. Santa Catarina aplicou 27,40% no ano de 2021.

Desde 2005, a análise ministerial assumiu contornos similares ao que se realiza atualmente, com a promulgação da Decisão Normativa n. TC-02/2004, que fixou os critérios para apuração das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Ainda, a partir da análise do exercício de 2006, passou-se a excluir definitivamente do presente cálculo as despesas com inativos. Assim, compulsando-se os pareceres prévios dos exercícios de 2006 até hoje – e diante da aceitação tácita das despesas com inativos antes disso – evidencia que o percentual de 27,40% atingido no exercício de 2021 é um marco para a educação catarinense.

Gráfico 26: Investimento em Educação nos últimos anos em SC (em %).



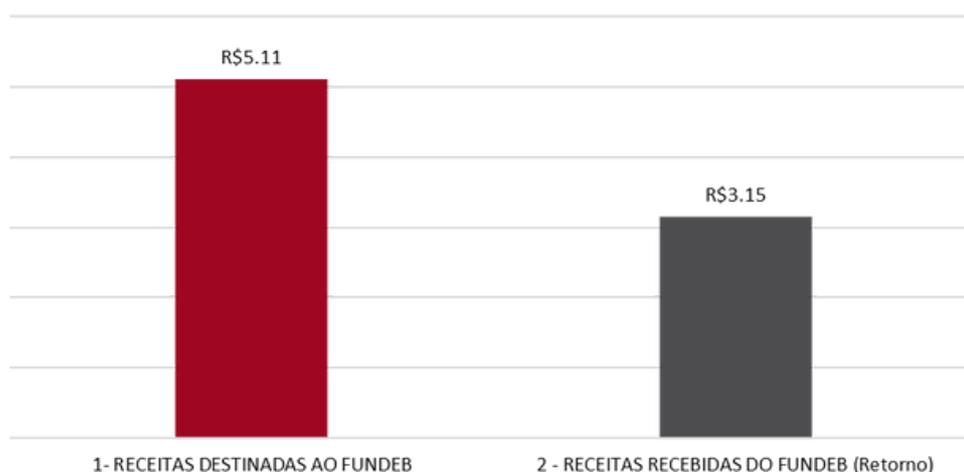
Fonte: Dados extraídos dos relatórios elaborados pela área técnica nas análises das contas de cada exercício (processos PCG n. 12/00175554, PCG n. 13/00172050, PCG n. 14/00183445, PCG n. 15/00169800, PCG n. 16/00145148, PCG n. 17/00171094, PCG n. 18/00200720, @PCG n. 19/00311744, @PCG n. 20/00143150, @PCG 21/00057779).

FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial de natureza contábil com o objetivo de arrecadar recursos do Estado e dos Municípios para redistribuí-los proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas redes de ensino. Do montante de recursos disponibilizados para aplicação no FUNDEB no exercício de 2021 (R\$ 3.16 bilhões), o Estado aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o correspondente a 99,74% dos recursos do fundo, restando atendida, assim, a legislação que rege a matéria.

Em 2021, o Estado contribuiu com a quantia de R\$ 5.11 bilhões para a formação do fundo, recebendo, em retorno, o montante de R\$ 3.15 bilhões, ou seja, a sistemática de funcionamento do fundo gerou ao Estado uma perda financeira – resultado deficitário – de R\$ 1.96 bilhão, o que corresponde a 38,33% do total de recursos repassados, mas é, em contrapartida, considerado como aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino para fins de cumprimento do art. 212 da CRFB/88.

Gráfico 27: FUNDEB - contribuição e retorno (em R\$ bilhões)

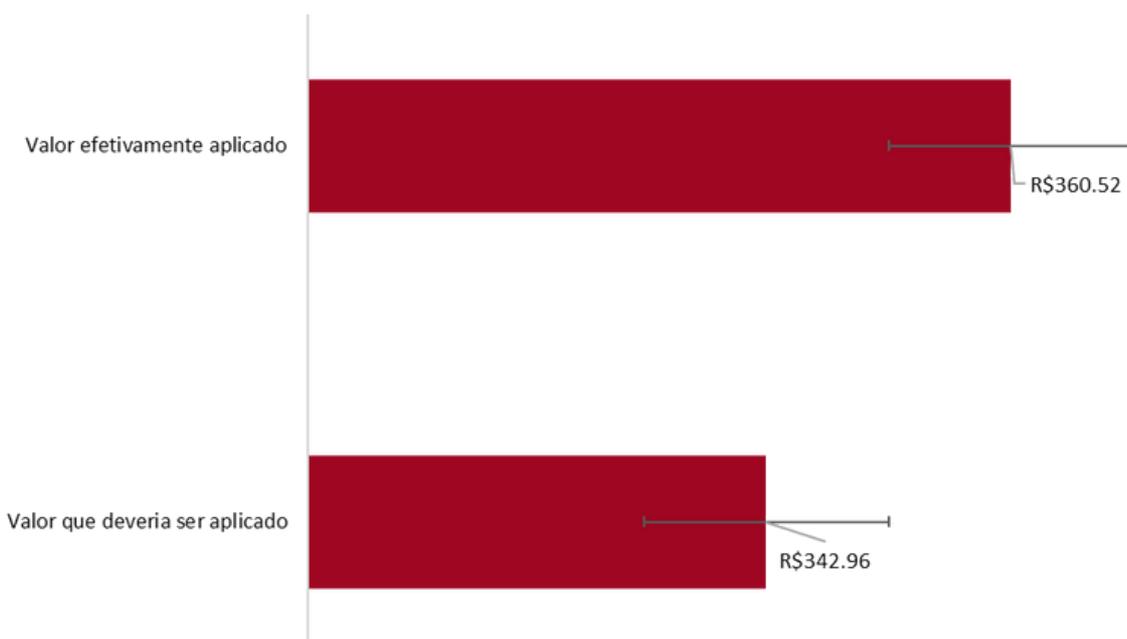


Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade - Comparativo da Receita - Dezembro/2021. Para fins de apuração do percentual de 20%, não foi considerado no montante da receita a participação dos municípios, valores já transferidos pelo Estado.

ENSINO SUPERIOR

O art. 170 da Constituição determina que o Estado tem o dever de aplicar um valor mínimo na manutenção e no desenvolvimento do ensino superior. No exercício de 2021, o limite mínimo de 5% (R\$ 342.96 milhões, no caso) – do que deveria ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (25% da receita líquida de impostos e transferências) – fora finalmente alcançado pelo Estado, porquanto fora repassado às instituições de ensino superior legalmente habilitadas o montante total de R\$ 360.52 milhões, o que corresponde ao percentual de 5,26%.

Gráfico 28: Investimento em Educação Superior em 2021 (em R\$ milhões).



Fontes: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2021 e Lei Complementar estadual nº 281/2005. No valor apurado foram consideradas as subações 6302 - Bolsa de estudo para estudantes do ensino superior - Art. 170/CE - SED, 009785 - Cursos Estratégicos do programa Estadual de Desenvolvimento Regional - SED-PROESDE e 010748 - Bolsa de estudo para estudante da educação superior - Art. 171/CE.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Lei Estadual nº 13.334/2005 estabelece que deve ser destinado às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) o percentual de 16,7% da repartição da receita de ICMS proveniente do FUNDOSOCIAL, cujo montante não pode ser inferior ao valor obtido pela média dos repasses realizados nos anos de 2014 a 2016, devidamente atualizados pelo IPCA. O Estado catarinense repassou a importância de R\$ 65.24 milhões, atingindo o mínimo constitucional.

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O Governo do Estado fixou 19 metas e 312 estratégias para serem alcançadas até o ano de 2024.

Quadro 03: Execução das metas do Plano Estadual da Educação em Santa Catarina em 2021.

METAS	EXECUÇÃO
<p>Meta 01 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil.</p>	<p> 94,3% (descumpriu)</p>
<p>Meta 03 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos de idade e elevar, até o final do período de vigência do Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90%.</p>	<p> 95,2% (descumpriu)</p>
<p>Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: anos iniciais do ensino fundamental (5,8 em 2015, 6,0 em 2017 e 6,3 em 2019); anos finais do ensino fundamental (5,5 em 2015, 5,7 em 2017 e 6,0 em 2019); e ensino médio (4,7 em 2015, 5,2 em 2017 e 5,4 em 2019)</p>	<p>  Anos iniciais EF: 6,3 em 2015, 6,5 em 2017 e 6,5 em 2019 (cumpriu) Anos finais EF: 5,1 em 2015, 5,2 em 2017 e 5,1 em 2019 (descumpriu) Ensino médio: 3,8 em 2015, 4,1 em 2017 e 4,2 em 2019 (descumpriu)</p>
<p>Meta 09 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade para 98% até 2017 e até o final Plano reduzir para 50% a taxa de analfabetismo funcional</p>	<p> 97,7% (descumpriu)</p>

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Continuação do Quadro 03.

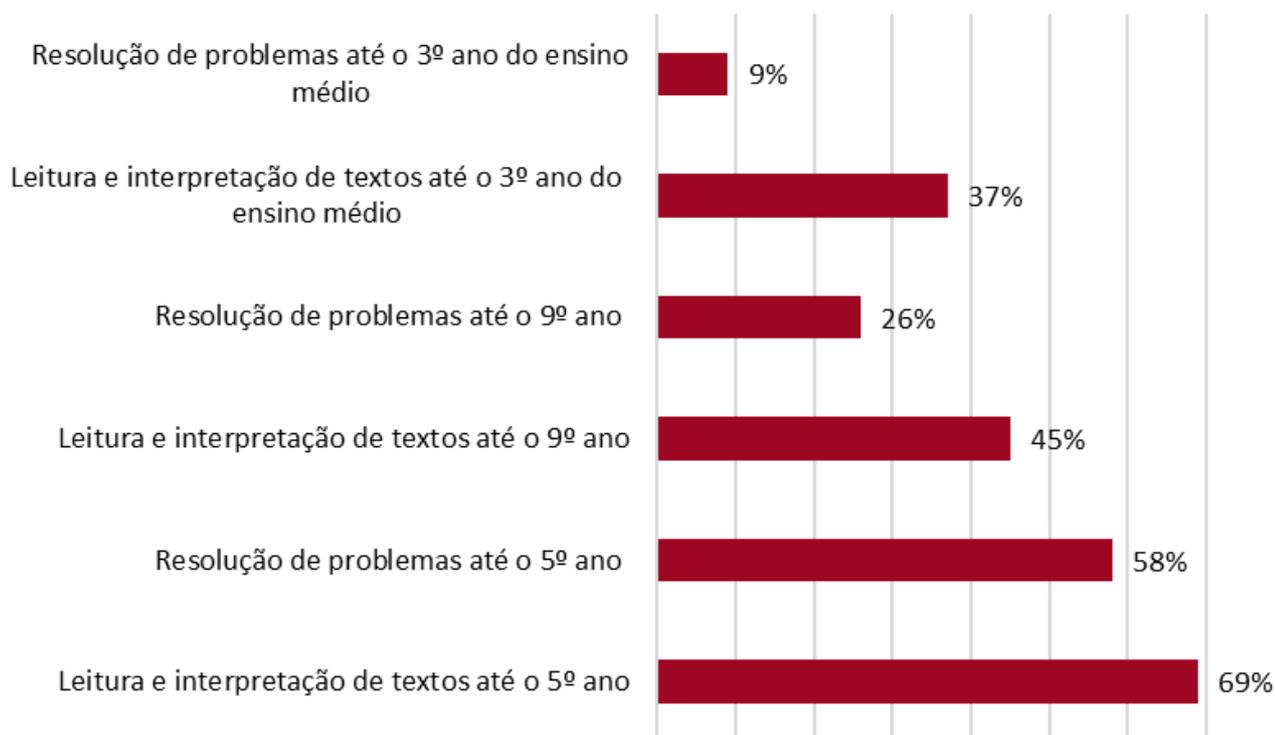
METAS	EXECUÇÃO
<p>Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.</p>	<p>Pontuou-se apenas o percentual de professores com formação superior adequada à área que lecionam:</p> <ul style="list-style-type: none">Educação infantil: 53,7%Anos iniciais do EF: 82%Anos finais do EF: 63,6%Ensino médio: 65%
<p>Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.</p>	 <p>82,9% (descumpriu)</p>
<p>Meta 18: Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano (subítemos 18.1; 18.2; 18.3 e 18.4)</p>	 <p>descumpriu</p>
<p>Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>Não avaliada</p>

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO EM SC

Haverá por certo os que dirão que Santa Catarina está entre os estados da federação que detêm os melhores resultados, mas isto é insuficiente quando os parâmetros de comparação são tão ruins quanto as médias nacionais.

Especificamente quanto ao Estado de Santa Catarina, a precariedade na qualidade da educação pode ser demonstrada a partir das seguintes informações organizadas a partir dos resultados da Prova Brasil 2019 (último ano disponível) no âmbito do INEP:

Gráfico 29: Resultados da Prova Brasil 2019 (INEP) referente às habilidades dos estudantes catarinenses. Percentual de alunos capazes.



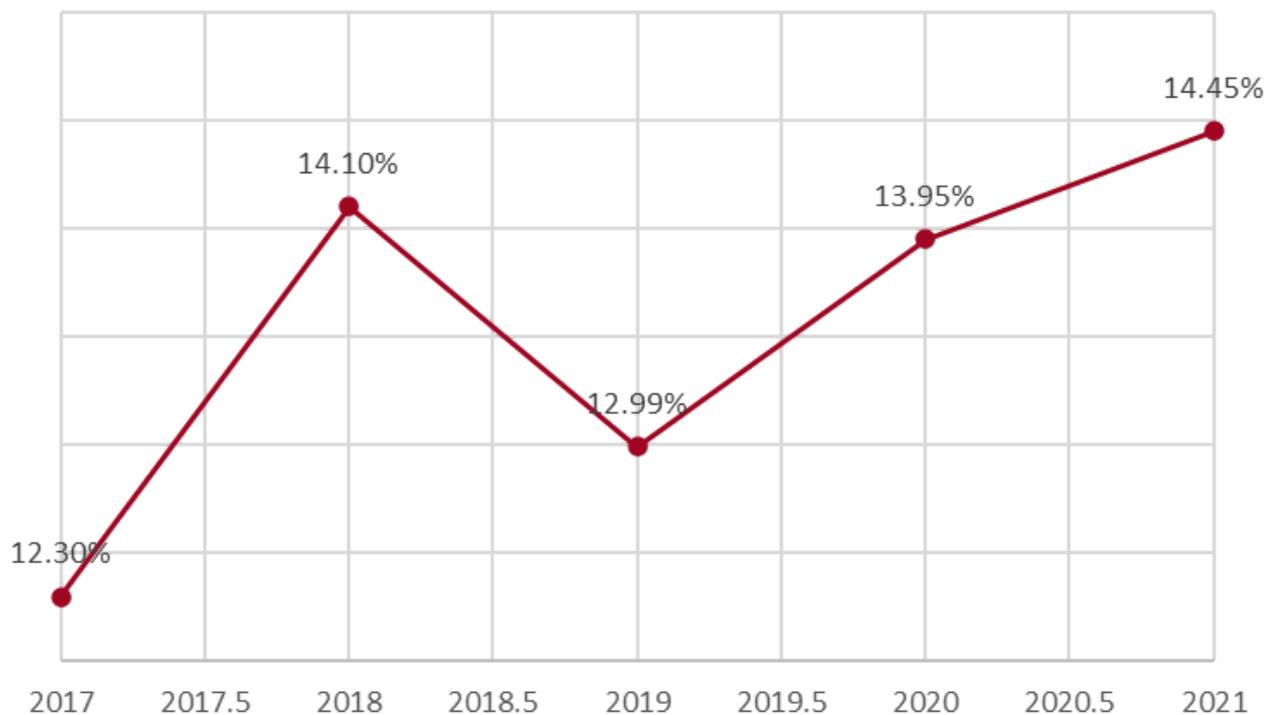
Fonte: Disponível em: <https://www.qedu.org.br/estado/124-santa-catarina/compare>. Acesso em 15.05.2022, às 1h45.

SAÚDE

O Estado aplicou em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2021 o montante de R\$ 3.96 bilhões, o que correspondeu a 14,45% da receita líquida de impostos e transferências, restando cumprido, o mandamento constitucional em questão.

Registra-se que o percentual aplicado fora maior que o observado nos exercícios anteriores de 2017 (12,73%), 2018 (14,10%), 2019 (12,99%) e 2020 (13,95%). Aliás, compulsando-se os processos de Prestação de Contas do Governo desde 2010 e considerando-se que no relatório técnico emitido sobre o exercício de 2011 fora registrado o cumprimento da norma pela primeira vez desde sua criação, temos que o percentual apurado em 2021 é o maior da história, ainda que tal fato deva ser relativizado em função do período de pandemia.

Gráfico 30: Evolução do percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde.



Fonte: Relatório Técnico e Parecer Prévio dos exercícios 2017 a 2021.

PLANO ESTADUAL DE SAÚDE

O Plano Estadual de Saúde do quadriênio 2020/2023 estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Quadro 04: Execução das metas do Plano Estadual de Saúde do quadriênio 2020/2023.

METAS PREVISTAS PARA 2021	RESULTADO ALCANÇADO
Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 9,6	 9,5 (101,04%)
Reduzir para 22 minutos o tempo de resposta de atendimento das Unidades de Suporte Avançado Pré-Hospitalar Móvel	 00:27:00 (77,27%)
Reduzir para 50% o total de pacientes aguardando a realização de exames a mais de 180 dias	 54,40% (83,20%)
2 Superintendências da SES, com Planejamento Estratégico elaborado	 0 (0%)
Alcançar 30% de novos servidores da SES certificados pelo Curso “Conhecendo o SUS e a SES-SC”	 0 (0%)
60 especialistas formados pela ESP	 29 (48,33%)

PLANO ESTADUAL DE SAÚDE

Continuação do Quadro 04.

METAS PREVISTAS PARA 2021	RESULTADO ALCANÇADO
Ocupar 60 vagas na Residência de Medicina de Família e Comunidade (MFC)	 46 (76,67%)
98% dos Municípios alimentando o SISAGUA	 99,32% (101,35%)
Apoiar técnica e financeiramente os 295 Municípios no enfrentamento à pandemia de Coronavírus	 295 (100%)
14% das receitas correntes líquidas do Estado aplicadas na Saúde	 13,70% (97,86%)
100% das notas de empenho associadas semanalmente	 68% (68%)
Ampliar o percentual da população com cobertura por equipe da ESF para 82,57%	 85,60% (103,67%)

PLANO ESTADUAL DE SAÚDE

Continuação do Quadro 04.

METAS PREVISTAS PARA 2021	RESULTADO ALCANÇADO
20% dos Municípios com adesão ao QualificaAPS	 25 (125%)
2 macrorregiões com implantação de Linha de Cuidado Materno-infantil	 2 (100%)
Aumentar a participação nos atendimentos provenientes da atenção primária em saúde e residências em relação aos atendimentos provenientes dos Hospitais para 25%	 25,70% (102,80%)
950.000 registros no Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) validados	 969.665 (102,07%)
92,90% dos medicamentos sob gestão da Diretoria de Assistência Farmacêutica monitorados através de sistema informatizado	 88,10% (94,82%)
25% dos medicamentos e suplementos da padronização estadual com Protocolos Clínicos validados e publicizados	 0(0%)

PLANO ESTADUAL DE SAÚDE

Continuação do Quadro 04.

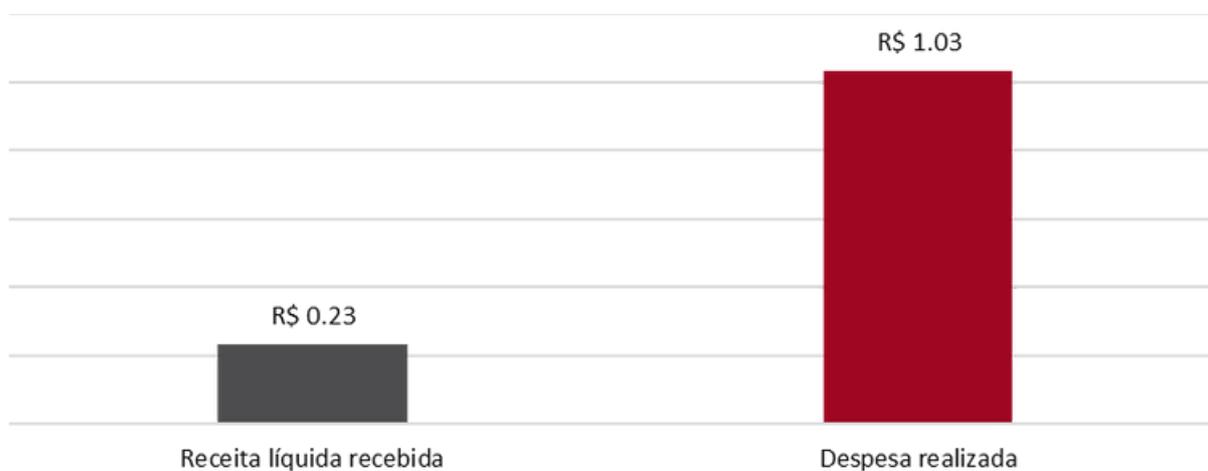
METAS PREVISTAS PARA 2021	RESULTADO ALCANÇADO
Realizar 1.500 transplantes	 1.287 (85,80%)
Ampliar para 20 os Municípios prioritários com ações de PREP (Profilaxia Pré-Exposição)	 70 (350%)

Observa-se, assim, que dos 20 indicadores analisados, houve o atingimento integral da meta em apenas 9 deles, mas notando-se um cumprimento integral de mais de 75% da meta em outros 6 indicadores, ou seja, pode-se considerar o atingimento insatisfatório da meta em apenas 5 dos 20 indicadores.

ENFRENTAMENTO À COVID-19

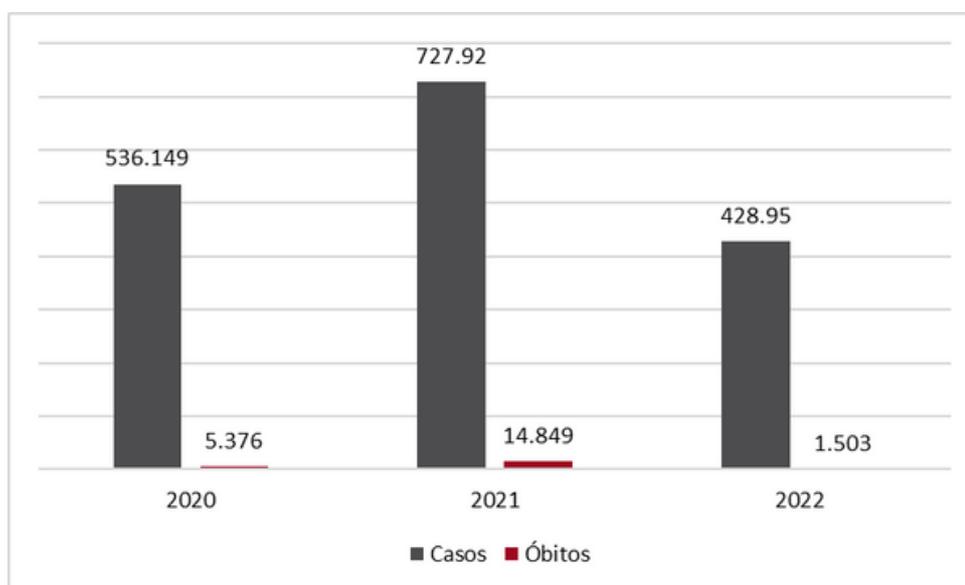
O Poder Executivo Estadual recebeu R\$ 0.23 bilhão durante o ano de 2021 para o enfrentamento à COVID-19. Já em relação às despesas, o Governo empenhou o valor de R\$ 1.03 bilhão. O Estado de Santa Catarina registrou, em 2021, o número de 727.920 casos confirmados da doença com 14.849 óbitos confirmados.

Gráfico 31: Receita e despesa no enfrentamento à COVID-19 em 2021 (em R\$ bilhões)



Fonte: <http://www.transparencia.sc.gov.br/receita/>

Gráfico 32: Evolução dos casos e óbitos.

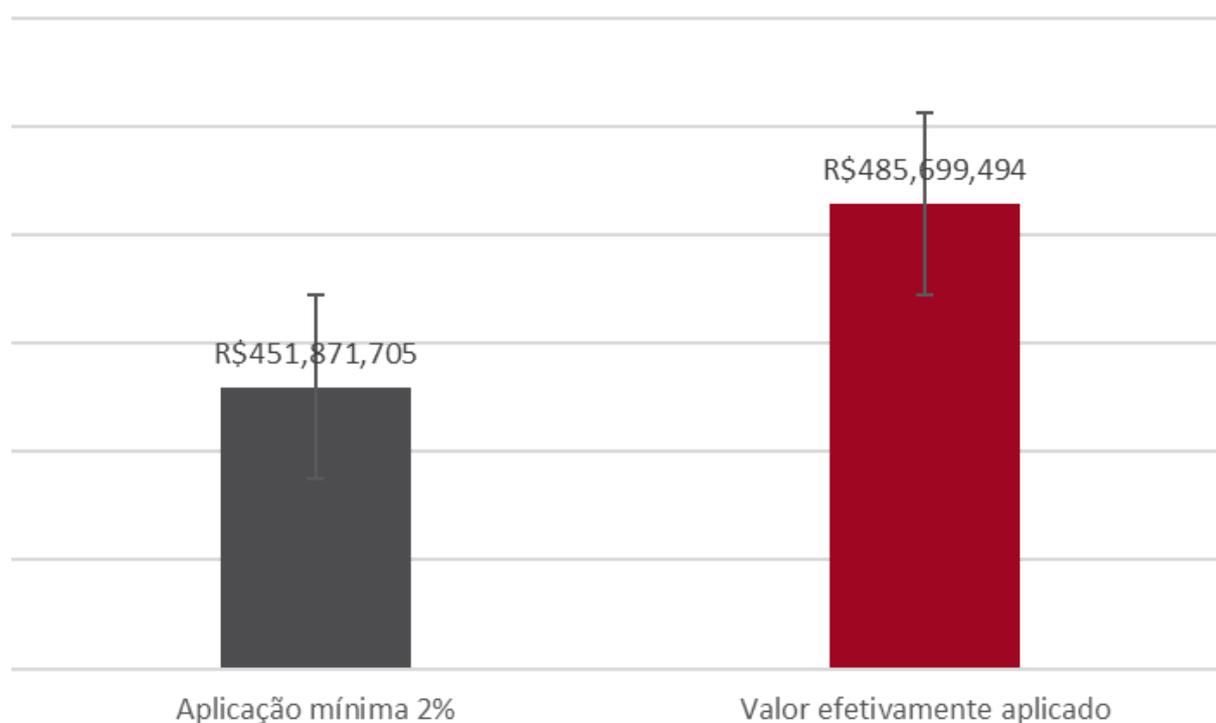


Fonte: <https://www.coronavirus.sc.gov.br/>. Informações até 19/04/2022

PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

No exercício de 2021, o Estado voltou a incrementar os investimentos em pesquisa científica e tecnológica, representando gastos na ordem de R\$ 485.70 milhões, o que corresponde ao percentual de 2,15% das receitas correntes do Estado, restando devidamente cumprindo, portanto, o limite mínimo exigido pelo art. 193 da CE, que é de 2%.

Gráfico 33: Recursos aplicados em Pesquisa Científica e Tecnológica em 2021.

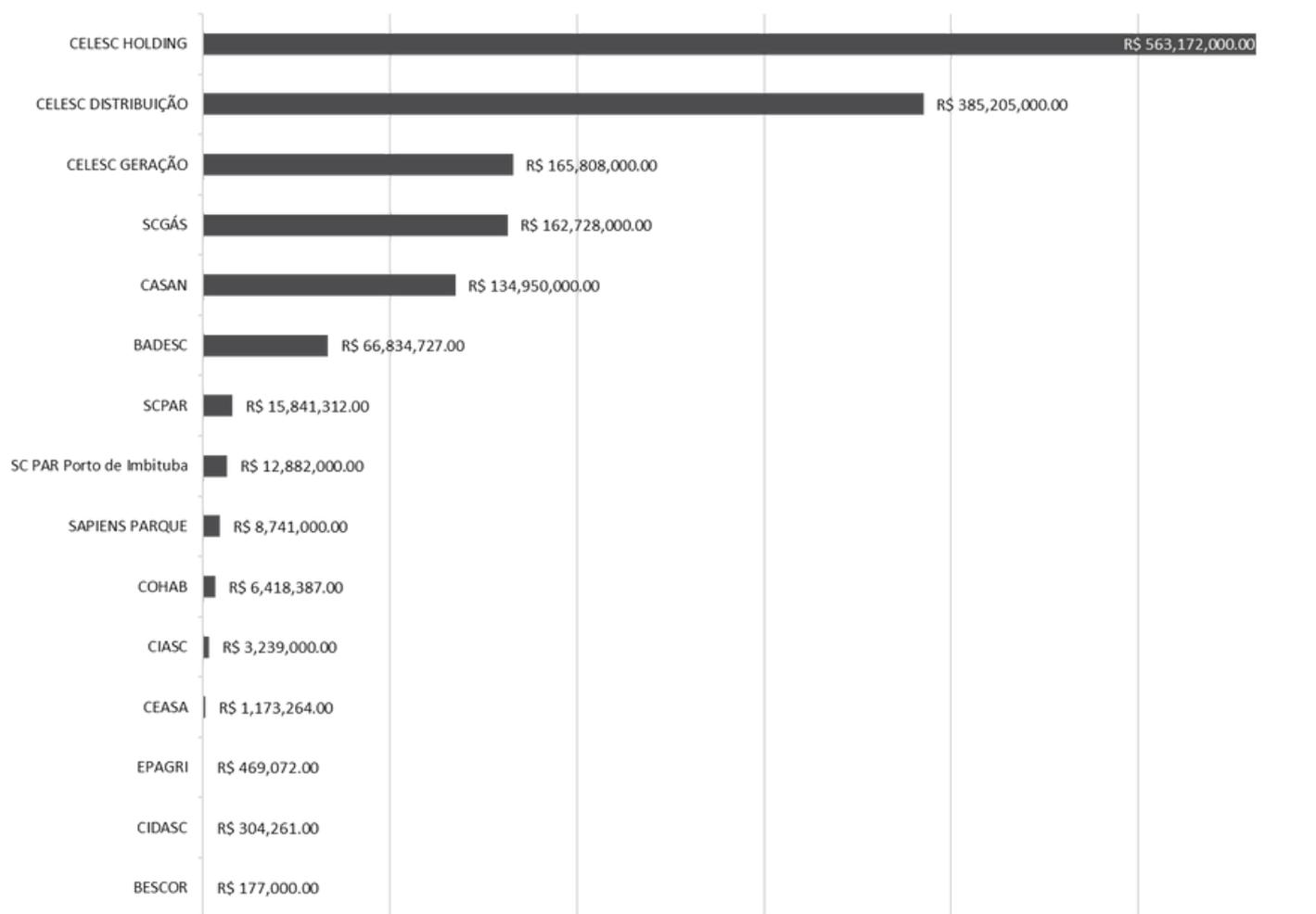


Fonte: SIGEF/SC - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Despesa por Função - dezembro 2021 - FAPESC e EPAGRI, considerando entendimento exarado nos PMOs 16/00510962 e 16/00512230. Deduzidos os restos a pagar inscritos em 2020 e cancelados em 2021.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS

No exercício de 2021, a administração indireta do Estado foi composta por 21 empresas nas quais a maioria das ações com direito a voto pertenciam ao Governo, sendo que quatro das empresas se encontravam em fase de liquidação. Seis empresas fecharam o ano com prejuízo e as demais encerraram o ano com resultado positivo. O balanço geral das empresas foi de um lucro de R\$ 465.83 milhões.

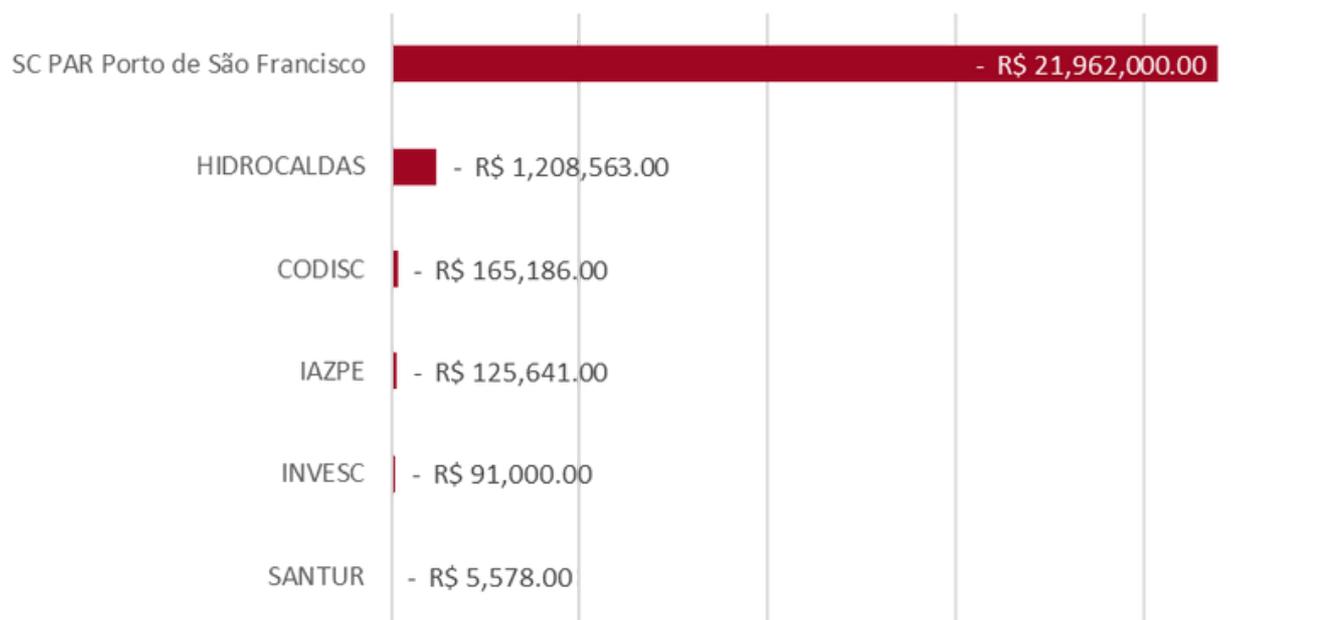
Gráfico 34: Empresas de sociedade de economia mista e empresas públicas que apresentaram lucro em 2021 e seus respectivos resultados



Fonte: Ofícios e documentos remetidos pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas; e análise técnica.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS

Gráfico 35: Empresas de sociedade de economia mista e empresas públicas que apresentaram prejuízo em 2021 e seus respectivos resultados

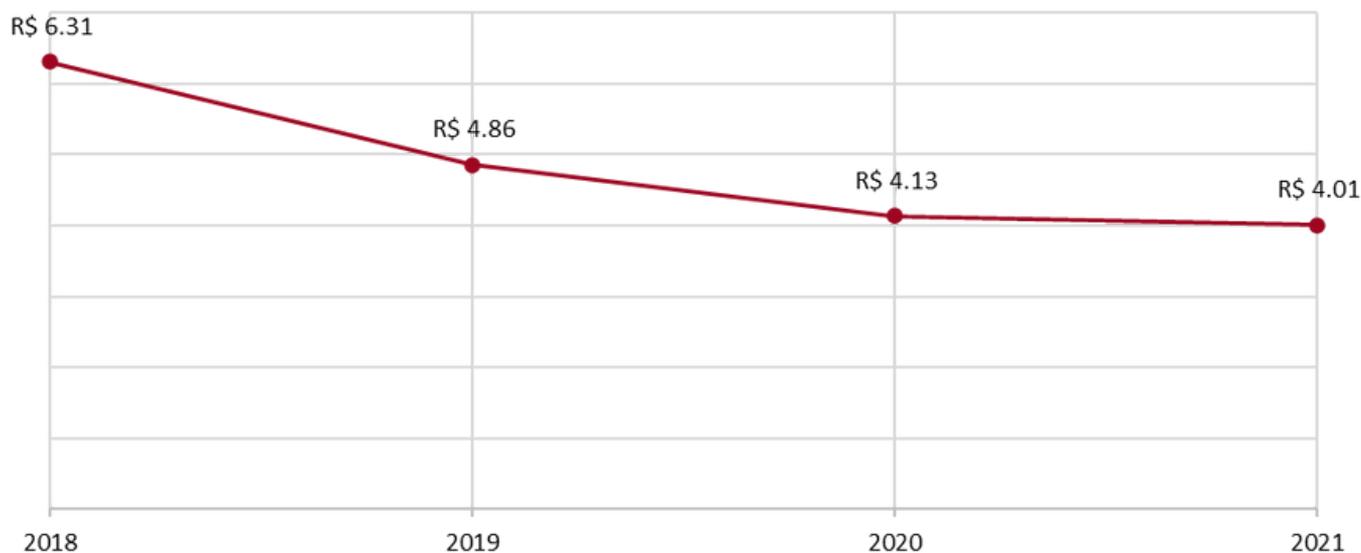


Fonte: Ofícios e documentos remetidos pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas; e análise técnica.

SEGURANÇA PÚBLICA

Através da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, definiram-se os seguintes Órgãos Superiores que compõem essa importante área: Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) e Defesa Civil (DC). Com base em dados do SIGEF, a Diretoria de Contas de Governo comenta que os órgãos acima indicados empenharam no exercício de 2021 o montante R\$ 4.01 bilhões, na proporção de 71,28% à SSP (R\$ 2.86 bilhões), de 27,56% à SAP (R\$ 1.10 bilhão) e de 1,17% à DC (R\$ 46 milhões).

Gráfico 36: Investimento em Segurança Pública em SC (em R\$ bilhões).



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

CRIMINALIDADE

Faz-se necessário chamar a atenção para uma questão deveras sensível. Trata-se da violência contra mulher. De uma maneira geral, concluiu-se que os crimes apresentaram queda com relação ao período compreendido desde 2017, à exceção do crime de feminicídio, que cresceu com relação aos exercícios de 2017 e 2018 – embora tenha apresentado ligeira queda com relação aos exercícios de 2019 e 2020.

Quadro 05: Indicadores de Segurança Pública em SC.

	2017	2018	2019	2020	2021
Nº DE VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS	1.207	981	876	867	739
HOMICÍDIO	987	774	698	689	638
FEMINICÍDIO (já contabilizado no indicador de homicídio)	52	42	58	57	55
LATROCÍNIO	65	44	28	20	17
LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	26	22	14	15	14
CONFRONTO COM A POLÍCIA	77	99	78	86	70

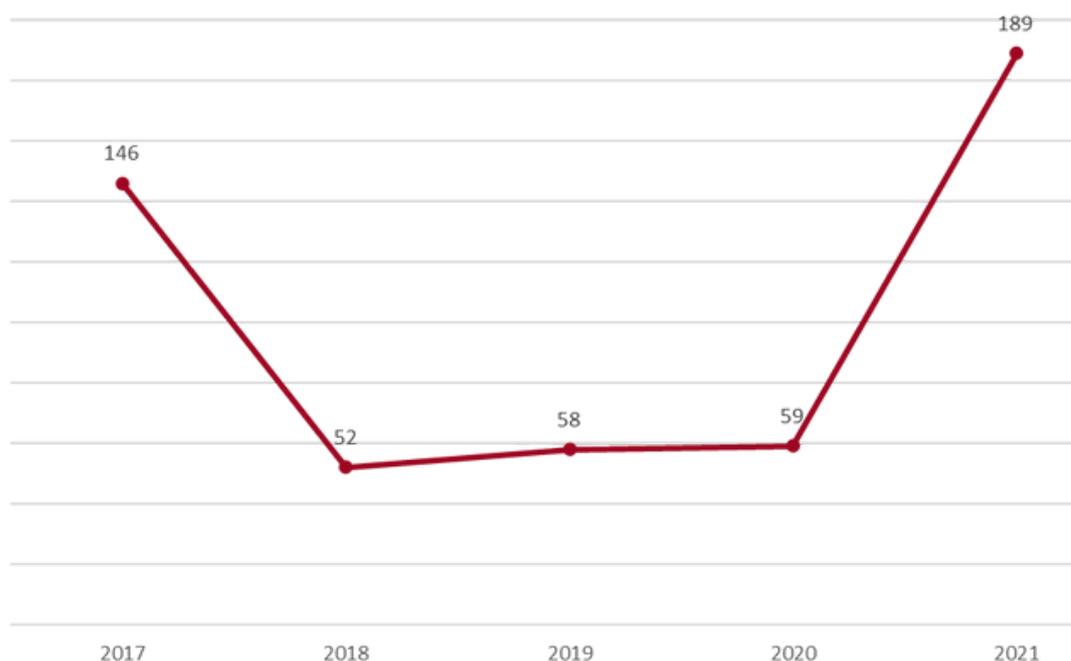
Fonte: Site da Secretaria de Estado da Segurança Pública
https://www.ssp.sc.gov.br/files/dinidocs2021/CSSPPO_-_Resultados_2021_-_Revisado.pdf

PUBLICIDADE

No exercício de 2021, o total de despesa com publicidade e propaganda realizada pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público, e pelas empresas não dependentes, foi de R\$ 189 milhões, valor este que representou um expressivo crescimento, superando o somatório do que fora gasto nos exercícios de 2020 (R\$ 59 milhões), de 2019 (R\$ 58 milhões) e de 2018 (R\$ 52 milhões), e o expressivo montante dispendido em 2017 (R\$ 146 milhões).

A área técnica pontuou que o montante de R\$ 68 milhões fora aplicado em campanhas realizadas para o enfrentamento da pandemia, sendo outros R\$ 55 milhões comprovadamente aplicados em campanhas de caráter social, informativo e institucional, além de R\$ 9 milhões destinados a campanhas de caráter promocional do produto turístico, o que praticamente totaliza o montante de R\$ 134 milhões, justificando, assim, a quantia excepcionalmente dispendida, mormente em função das campanhas relacionadas à pandemia e às de caráter social, informativo e institucional.

Gráfico 37: Evolução da despesa com publicidade e propaganda (em R\$ milhões)



Fonte: Relatórios Técnicos sobre as Contas do Governo do Estado dos Exercícios de 2017 a 2018.

FIA

O Fundo para Infância e Adolescência – FIA, autorizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 88, inciso IV), é um fundo especial criado para captar e aplicar recursos financeiros para o custeio de programas, ações e serviços dirigidos especificamente ao atendimento de crianças e adolescentes.

A Lei Orçamentária Anual de 2021 destinou o valor de R\$ 1.08 milhão, não havendo a realização de quaisquer despesas durante todo o exercício. Conforme pontuado pela área técnica, observa-se que o Fundo conta com R\$ 30.72 milhões em caixa e equivalentes de caixa, alcançando um rendimento que só em 2021 atingiu o montante de R\$ 610 mil, representando consideráveis valores que deixaram de ser aplicados em ações voltadas aos interesses de crianças e adolescentes.

Diante dos baixos investimentos nessa área que deveria ser tratada como de prioridade absoluta, o MPC propôs a oposição de ressalva no parecer prévio referente ao exercício de 2021, somada à realização de recomendação ao Estado para que proceda à utilização integral dos recursos do FIA nos interesses de crianças e adolescentes.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2021	DESPESA EXECUTADA EM 2021
R\$ 1.083.000,00	ZERO

CONCLUSÃO

Emissão de parecer recomendando à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a APROVAÇÃO das contas do Governo do Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício de 2021.



RESSALVAS

1. Realização de despesas sem prévio empenho, em descumprimento ao art. 60 da Lei n. 4.320/64, o que reflete diretamente no resultado orçamentário do Governo do Estado;
2. Descumprimento do art. 212, § 5º, da CRFB/88, relacionado à aplicação dos recursos do salário-educação;
3. Descumprimento do art. 171 da CE e da Lei Complementar Estadual n. 407/2008, relacionados à aplicação de recursos do FUMDES;
4. Não atingimento da totalidade das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação para o exercício de 2021, muitas delas pendente de cumprimento integral há mais de cinco anos;
5. Ausência de aplicação de recursos do FIA em comparação à previsão orçamentária, em prejuízo aos direitos da criança e do adolescente previstos notadamente no art. 227 da CRFB/88;

RECOMENDAÇÕES

1. Observar integralmente o previsto na LOA ao realizar o registro contábil da Dotação Originária do Orçamento do Sistema SIGEF, incluindo registro de eventual déficit previsto em lei, para cumprimento do art. 91 da Lei n. 4.320/64;
2. Adotar medidas junto às setoriais e à administração indireta, no sentido de que o Módulo de acompanhamento da execução das metas físicas e financeiras do orçamento do SIGEF seja preenchido da forma adequada, tempestiva e esmerada em face à LOA, ao longo de toda a execução orçamentária, contemplando a realização e a correta medição de todas as subações previstas, nos moldes do orçamento estadual;
3. Desenvolver mecanismos ainda mais avançados de controle, divulgação para a sociedade e avaliação da totalidade dos benefícios fiscais sob a forma de renúncia;
4. Cumprir fielmente as disposições incluídas nos arts. 120, §§ 9º a 11, da CE, e as demais normas pertinentes às emendas impositivas aprovadas em cada exercício;
5. Evitar a realização de despesas empenhadas em exercícios anteriores, a fim de que seja observado o caráter excepcional de tais dispêndios, conforme dispõe o art. 37 da Lei n. 4.320/64;
6. Evitar a realização de despesas sem prévio empenho, em obediência aos estágios da despesa disciplinados na Lei n. 4.320/64;
7. Adotar providências para implantar mecanismos de controle e transparência no cancelamento de despesas liquidadas;
8. Adotar mecanismos que melhorem a eficiência por parte do Estado na cobrança dos créditos relativos à dívida ativa;

RECOMENDAÇÕES

9. Adotar providências para contornar o quadro que vem se agravando ao longo dos anos no tocante ao crescimento do passivo (dívida pública), com grave risco de comprometimento do equilíbrio das finanças estaduais;
10. Observar o cumprimento dos compromissos relacionados aos precatórios, bem como acompanhar de maneira diligente a tramitação dos processos em que o Estado seja parte;
11. Buscar corrigir as inconsistências assinaladas na auditoria financeira realizada no balanço patrimonial do Estado;
12. Adotar providências frente à situação observada quanto aos riscos fiscais e passivos contingentes, readequando-a para o próximo exercício;
13. Adotar providências no sentido de buscar o reequilíbrio atuarial do regime próprio de previdência;
14. Adotar providências para que sejam aplicadas todas as receitas da contribuição do salário-educação, de acordo com o preconiza o art. 212, § 5º, da CRFB/88;
15. Adotar providências para que sejam aplicadas todas as receitas decorrentes do FUMDES, de acordo com o art. 171 da CE e a Lei Complementar Estadual n. 407/2008;
16. Adotar providências para manter as informações relativas ao SIOPE atualizadas e com dados corretos, bem como proceder à retificação dos dados relativos ao exercício de 2021;

RECOMENDAÇÕES

17. Envidar esforços para alcançar o cumprimento integral das metas estipuladas no Plano Estadual de Educação;
18. Adotar providências para cumprir integralmente o acordo referente ao repasse aos Municípios dos valores destinados a consultas e exames de média e alta complexidade, na forma da Lei Estadual n. 16.159/13;
19. Envidar esforços para alcançar o cumprimento integral das metas estipuladas no Plano Estadual de Saúde;
20. Adotar providências para que os gestores das empresas estatais busquem reequilibrar a liquidez de menor prazo;
21. Adotar providências para a efetiva extinção das estatais em processo de liquidação;
22. Adotar providências para evitar o déficit de vagas nos presídios e para melhorar a condição das unidades prisionais, priorizando aquelas qualificadas como “péssimas”;
23. Adotar providências a fim de combater o alarmante quadro de violência contra a mulher no Estado;
24. Adotar providências para a aplicação integral dos recursos disponíveis no FIA;
25. Adotar providências para o cumprimento integral das exigências normativas relacionadas à transparência da gestão fiscal;
26. Adotar providências para que seja efetivamente implementado o sistema de custos delineado no art. 50, § 3º, da Lei Complementar n. 101/2000;

DETERMINAÇÕES À ÁREA TÉCNICA

1. Avaliar a possibilidade de retomar a análise das ações oriundas das reivindicações colhidas pela ALESC por ocasião das audiências públicas, em atendimento ao princípio do orçamento participativo;
2. Autuar auditoria para a completa análise da situação observada quanto aos riscos fiscais e passivos contingentes, incluindo a avaliação da pertinência ou não das últimas alterações procedimentais que ensejaram o quadro ora observado;
3. Autuar auditoria para a completa análise dos registros contábeis do IPREV que abarque todas as nuances observadas nos últimos exercícios quanto às alterações de contabilização dos recursos manejados pela Unidade;
4. Realizar estudo específico quanto à interpretação mais adequada para a análise do art. 2º da Lei Estadual n 16.968/16;
5. Acompanhar a tramitação do processo @PMO n. 16/00510962 para que seja definido o posicionamento mais adequado para a análise do cumprimento do art. 193 da CE;
6. Autuar auditoria para avaliar não só o resultado negativo do último exercício, mas toda a estrutura da empresa INVESC, diante da sucessão de resultados desastrosos e seu gigantesco impacto no balanço consolidado das empresas estatais;
7. Autuar auditoria para se averiguar os elevados gastos em publicidade e propaganda realizados durante os últimos exercícios pela Assembleia Legislativa;
8. Acompanhar a tramitação do processo @PMO n. 16/00509441 quanto ao sistema de custos, procedendo-se ao saneamento do feito, já que o Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Estado da Fazenda e utilizado como parâmetro para o periódico encaminhamento de relatórios de acompanhamento ainda não fora objeto de deliberação pelo Tribunal Pleno.

CONTATO MPC/SC



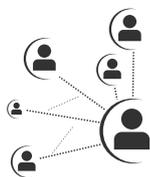
(48) 3221-3781



E-mail: ouvidoria@mpc.sc.gov.br



Site: <https://www.mpc.sc.gov.br/>



Redes Sociais

www.facebook.com/mpcsantacatarina

www.instagram.com/mpc_sc/

www.twitter.com/mpc_sc/